

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2017 Nº 26951

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 834, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**Em caráter excepcional, prorroga prazo para saneamento de irregularidades por contribuinte que optar pelo Simples Nacional, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é, enfim, instrumento de estímulo à respectiva inserção e manutenção na economia formal de contribuintes com reduzido faturamento anual;

**CONSIDERANDO** ser interesse de Administração Pública Estadual a adoção de medidas que possibilitem ao contribuinte o saneamento de irregularidades, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para efeito de enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ao exercício de 2017, os contribuintes que optaram pelo aludido regime até 31

de janeiro de 2017 e cuja opção tenha sido indeferida, por constatação de pendência de débito ou por descumprimento de obrigação acessória, em caráter excepcional, poderão promover o respectivo saneamento até 24 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único Respeitado o disposto neste decreto, ficam mantidas as demais disposições constantes dos atos normativos editados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, em especial a Portaria nº 223/2016-SEFAZ, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas a título do ICMS, durante o exercício de 2017, independentemente do regime observado, ou já compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 15.781/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **418675/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos proporcionais, a Sr. **LORENI TEREZINHA CAMARGO**, portador do RG nº 12R-1.834.156/SSP/SC e do CPF nº 563.755.739-04, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 01 Mês e 02 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 Anos, 10 Meses e 24 Dias, nos períodos de 08.02.1999 a 31.12.1999 e 01.02.2000 a 31.01.2017. **AVERBADOS**: 12 Anos, 02 Meses e 08 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente de VITREY

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****ATO Nº 15.786/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **46328/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 30.01.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, em favor do Sr. **ROGER RODRIGUES CORREA**, portador do RG nº 877754/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... ATO Nº -1/2017...”

**LEIA – SE:**

“ ATO Nº 15.782/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente de VITREY

**ATO Nº 15.787/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **46280/2017/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 30.01.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Sr. **TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER**, portadora do RG nº 0970090-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... ATO Nº -1/2017...”

**LEIA – SE:**

“ ATO Nº 15.783/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente de VITREY

**ATO Nº 15.792/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **332821/2016**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e **Proposta nº 015/CMMCE/GM/15**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma,, o Sr. **GETULIO CESAR FARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 881.753/PM-MT e do CPF nº 959.208.111-53, na graduação de SOLDADO-PM, Nível “03”, proporcional a 14 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, no período de 26.03.2002 a 31.01.2017, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente de VITREY

**ATO Nº 15.795/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei n.º 7554, de 10.12.2001 e suas alterações, com aplicação da Lei n.º 10.050, de 07.01.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **218528/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **ELISA DE FÁTIMA SOUZA DA COSTA**, portador do RG n.º 0134025-5/SSP-MT e do CPF n.º 207.205.481-87, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", nível "12", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 05 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 38 Anos, 05 Meses e 29 Dias, no período de 02.08.1978 a 31.01.2016. **AVERBADOS**: 02 Anos, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 15.770/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 46873/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OACÍ JABRA**, portador (a) do RG n.º 003561/SSP/MT e do CPF n.º 106.734.661-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 15.771/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 46874/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDMILSON GONCALVES PINA**, portador (a) do RG n.º 0084873-5/SSP/MT e do CPF n.º 022.257.601-44, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 15.772/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n.º 46889/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIO DONIZETE DE SOUZA**, portador (a) do RG n.º 000096961/SSP/MS e do CPF n.º 272.020.201-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

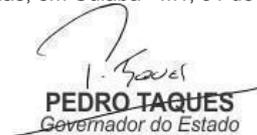
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 15.773/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 46904/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DILMA FERREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG n.º 0134830-2/SSP/MT e do CPF n.º 293.250.481-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE AGRIC FAMILIAR E REGUL FUNDIARIA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

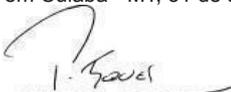
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 15.774/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei

Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 46916/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). CARLINHO DE SOUSA BRITO, portador (a) do RG nº 602688/SSP/MT e do CPF nº 405.223.181-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

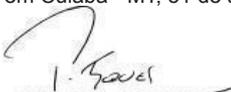
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 15.775/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 46920/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). GUTEMBERGUES BARROSO DOS ANJOS, portador (a) do RG nº 879044/PM/MT e do CPF nº 433.757.151-53, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 6 Meses e 3 Dias de serviço, e, destes, 24 Anos, 8 Meses e 30 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

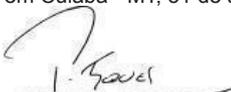
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 15.776/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 46939/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). SIRIA FERNANDES DE FREITAS AZEVEDO, portador (a) do RG nº 0858232-7/SSP/MT e do CPF nº 551.750.821-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 15.777/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46951/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ANTONIO CANDIDO SOARES DA SILVA, portador (a) do RG nº 00919586/SSP/MT e do CPF nº 207.408.751-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 15.778/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 46977/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). BENEDITA CONCEICAO DA CUNHA, portador (a) do RG nº 422774/SSP/MT e do CPF nº 204.456.101-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 15.779/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47011/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JOCIANE APARECIDA CUNHA ALVITO, portador (a) do RG nº 372821/SSP/MT e do CPF nº 274.524.501-59, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.780/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47071/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALAOR MOREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº MG-1006608/PJC/MG e do CPF nº 181.160.351-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.784/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47178/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELY BOTELHO DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0009823-0/SESP/MT e do CPF nº 143.237.371-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.785/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47229/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE GARCIA JOAQUIM**, portador (a) do RG nº 0397351-4/SESP/MT e do CPF nº 015.398.538-02, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.788/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47270/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROBSON ROCHA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 0241511-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 230.703.661-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

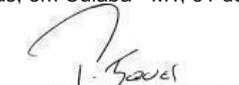


**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.789/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 47335/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROSIMEIRE CHAGAS MAJOR**, portador (a) do RG nº 879843/PM/MT e do CPF nº 537.311.231-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 23 Anos, 2 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 18 Anos, 7 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.790/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47480/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HEIDI HULDA HILLER**, portador (a) do RG nº 5009286757/SSP/RS e do CPF nº 308.304.600-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 7 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

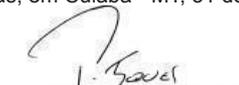
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.791/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47575/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GRACILMA MARIA DE ALMEIDA OJEDA**, portador (a) do RG nº 0444620-8/SSP/MT e do CPF nº 326.302.631-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.793/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.

50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 47655/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA HIPOLITO SANTOS**, portador (a) do RG nº 0947560-5/SSP/MT e do CPF nº 140.574.411-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.794/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 47732/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAGDA APARECIDA SOARES**, portador (a) do RG nº 1254985-1/SSP/MT e do CPF nº 062.083.538-90, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

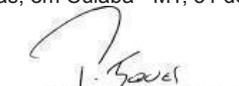
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.796/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 47866/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUSA CUNHA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0331530-4/SSP/MT e do CPF nº 160.216.301-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.797/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n.º 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 47934/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). URSINO DE CERQUEIRA CALDAS FILHO, portador (a) do RG nº 285978/SSP/MT e do CPF nº 274.229.681-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

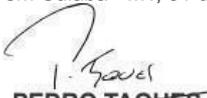
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 15.798/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48144/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). MARIA AUGUSTA CAMPOS DE OLIVEIRA NETA SILVA, portador (a) do RG nº 0201148-4/SJ/MT e do CPF nº 207.603.611-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

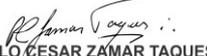
  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 15.799/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Fazendária, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.800/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLOS ANTONIO DA ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

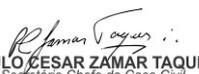
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.801/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **15.136/2017** de **JURANDIR BRITO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior, publicado no D.O.E. de 13.01.17, à pág.21, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.802/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **15.136/2017** de **ELIEZER PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, publicado no D.O.E. de 13.01.17, pág. 20, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

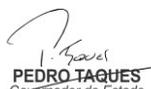
  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.803/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar nulo** o ato nº **15.565/2017**, publicado no D.O.E. de 24.01.2017, pág. 35, que retificou em parte o ato de nomeação nº **15.270/2017** de **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN** no cargo de Assessora Técnica I, Nível DGA-4, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 15.804/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO SERAFIM DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.805/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Fazendária, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.806/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDIANE DEZOTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

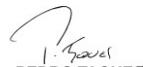
  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.807/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 43089/2017, e na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IMAC/MT, realizada em 25 de janeiro de 2017, **resolve aprovar** o nome de **WAGNER VINICIUS BACCHI** para ocupar o cargo de Diretor Presidente

do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC/MT, nos termos do Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016 e Art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 436, de 02 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.808/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 43089/2017, e na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IMAC/MT, realizada em 25 de janeiro de 2017, **resolve aprovar** o nome de **CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA** para ocupar o cargo de Diretor de Operações do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC/MT, nos termos do Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016 e Art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 436, de 02 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 15.809/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 43130/2017, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes da Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT:

- Marco Túlio Duarte Soares - Titular
- Luciano de Souza Vacari - Titular
- Luiz Carlos Meister - Suplente
- Arlindo José Vilela - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N.º 006/2017/CGE/MT

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Controladoria Geral do Estado**, referente ao ano de 2015 e 2016 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
120644	Cristiane Laura de Souza	Auditora do Estado	9,78
120640	Tatiana de Lima Piovezan	Auditora do Estado	9,91

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

**Ciro Rodolpho Gonçalves**  
Secretário-Controlador do Estado  
(original assinada)

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 246/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 246/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE119632, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA N.º 2016000084.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL N.º. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ERICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 188/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL- MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 188/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121953, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA N.º 2016000092.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL N.º. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ARCILIO JESUS DA CRUZ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 189/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 189/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124592, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA N.º 2016/000024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL N.º. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 190/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE - MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º. 190/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI

8AC906633HE129725, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000114.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**WALMIR GUSE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
191/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-  
MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 191/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121848, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016/000096.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
193/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-  
MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 193/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124593, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000030.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
194/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-  
MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 194/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124595, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000038.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.195/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.195/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121896, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000053.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
196/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO  
XINGU- MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 196/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE122397, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000099.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.197/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-  
MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 197/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124846, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000032.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****VALMIR LUIZ MORETTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
198/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-  
MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 198/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,**MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE121895, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000049.**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****RAIDA DE FATIMA ALVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
199/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO TESOURO-  
MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 199/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE121846, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016/000018.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****ILTON FERREIRA BARBOSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
200/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS  
QUATRO MARCOS- MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 200/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124471, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000101.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
203/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 203/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124658, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016/000026.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
204/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO  
NORTE- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 204/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE126272, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000052.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**VALDEZ VIANA NUNES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
205/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA  
DO LIVRAMENTO- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 205/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE123786, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000074.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
206/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 206/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE126270, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000043.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.208/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO  
NORTE- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 208/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI

8AC906633HE124046, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**SANDRA MARTINS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
209/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 209/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121893, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000113.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**MAURO ROSA DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
210/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-  
MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 210/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123546, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000067.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
211/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA  
SERRA - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 211/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121845, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016/000069.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.0212/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 0212/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123614, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016/000070.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
213/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 213/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123615, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000072.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****ADEMIR GASPAR DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
215/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 215/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124657, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000058.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
216/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 216/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124047, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000079.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****LUCIANO MARCOS ALENCAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.217/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
BANDEIRANTES- MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 217/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123547, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000059.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA****JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE****SOLANGE SOUZA KREIDLORO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT  
DONATÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
218/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZINHA - MT****OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 218/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124785, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000056.****FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.****DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**CRISTIANO GOMES E CUNHA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
219/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**  
**DO LEVERGER- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 219/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE125921, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000083.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
220/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 220/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124726, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000104.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**NILCE MARY LEITE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
221/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**  
**POVO- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 221/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE123616, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000089.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
222/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS**  
**GAÚCHOS - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 222/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124533, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000054.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.223/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO**  
**BURGUES- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 223/2016/  
**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,

MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121950, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000091.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JULIO CESAR FLORINDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 224/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 224/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121898, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**CRISTOVÃO MASSON**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 225/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 225/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE119678, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000005.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 226/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 226/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE119679, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000007.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 227/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES DE LACERDA - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 227/2016/SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123787, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000033.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES DE LACERDA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
228/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. **228/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE125248, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000093.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.229/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. **229/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124594, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000040.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**VALTER DADA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
230/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. **230/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI

8AC906633HE124847, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016/000095.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**LUIZ HUMBERTO EICKHOFF**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUPAH - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.0231/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. **0231/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121899, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000098.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**LISÚ KOBERSTAIN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
232/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. **232/2016/SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE123548, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000060.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
234/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS- MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 234/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE123852, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000103.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**MAURO VALTER BERFT**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
235/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-  
MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 235/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE119587, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000082.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GRAÇAS - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.236/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 236/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE121951, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000112.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
237/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-  
MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 237/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE126271, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000050.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.**

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
238/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA- MT**

**OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 238/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE123785, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME**

TERMO DE BAIXA Nº 2016000019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
239/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-  
MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 239/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE14848, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO  
DE BAIXA Nº 2016000106.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**VILSON PIRES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.240/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO  
ARAGUAIA - MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.240/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE121894, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000047.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JOEL FERREIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.241/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 241/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124659, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000055.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**VALDECIR LUIZ COLLE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
242/2016/SEAPS/SEGES**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES**  
**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MT**

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 242/2016/  
SEAPS/SEGES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ,  
MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI  
8AC906633HE124532, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME  
TERMO DE BAIXA Nº 2016000109.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO  
NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS  
ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE  
JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS  
DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO  
PRIVADO.

**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JOSE MAURO FIGUEREDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
DONATÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.243/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
GARÇAS - MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.243/2016/**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE125920, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000111.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**ROBERTO ANGELO DE FARIAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
244/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO  
NORTE- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 244/2016/**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE121897, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000087.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**NILSON FRANCISCO ALESSIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.  
248/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 248/2016/**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI

8AC906633HE124048, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000100.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**DILCEU ROSSATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.0250/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº.0250/2016/**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124162, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000077.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT  
DONATÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL  
Nº.0251/2016/SEAPS/SEGES****DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO- MT****OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 0251/2016/**SEAPS/SEGES**, SENDO 01 (UM) VEÍCULO NOVO MERCEDEZ-BENZ, MODELO CAMINHÃO FURGÃO 415, SPRINTER, COR BRANCA, CHASSI 8AC906633HE124470, NO VALOR DE R\$ 163.328,00, CONFORME TERMO DE BAIXA Nº 2016000076.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 194, DE 15 DE JULHO DE 2015, APLICANDO-LHES SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO/SEGES  
DOADORA

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES  
INTERVENIENTE

**JUVIANO LINCOLN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT  
DONATÁRIA

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 11 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe sobre alteração no Anexo I da Portaria SEPLAN Nº 74 de 04 de novembro de 2016, alterada pela Portaria SEPLAN n. 02/2017, de 03.01.17, que trata do processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2016.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 66, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, parcialmente, o Anexo I, da Portaria SEPLAN n. 74, de 04.11.16, quanto às seguintes etapas:

I - Período de análise e recomendações da SEPLAN: a data final passa a ser 03/02/2017;

II - Período de ajustes nas Unidades Orçamentárias: a data início passa a ser 06/02/2017, e a data final passa a ser 15/02/2017.

**Art. 2º** As datas das demais etapas permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**PORTARIA Nº. 12/2017/SEPLAN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar as atribuições de Ordenador de Despesas e liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças FIPLAN, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento SEPLAN, na forma do Artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 13, de 16 de janeiro de 1.992, até ulterior deliberação, à servidora ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica desta Secretaria.

**Art. 2º** As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Secretário de Estado de Planejamento ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

**Art. 3º** Fica determinado ao ordenador de despesas que adote os dados e proceda aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

**Art. 4º** A delegação que trata o Artigo 1º, fica limitada ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, em 31 de janeiro de 2017.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica INTIMADO GILMAR GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 796.748.871-72 titular da empresa GILMAR GONÇALVES DE SOUZA-EPP, CNPJ nº 22.025.287/0001-47, Inscrição Estadual nº 13.600.576-4, com endereço à Rua Severino Botelho de Mello, 783 - Sala 02 - Centro, CEP 78780-970 Alto Araguaia/MT, com base no Art. 17, incisos III, XVI, XVII e XVIII, da Lei nº 7.098/1998, nos Arts. 945 e 947, do RICMS/MT, e Art. 195, caput, do CTN, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, a apresentar os esclarecimentos e documentos de operações descritos na Intimação Fiscal datada de 26/01/2017 postada junto ao e-Process nº 5210141/2017.

Constamos que a referida intimação foi encaminhada originalmente em 26/01/2017, através do Sistema de Notificação Eletrônica SNE nº 9128/1611/68/2017, da qual não obtivemos retorno da ciência do contribuinte.

Constamos, também, que a resposta do contribuinte deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato de arquivo eletrônico, no mesmo "E-PROCESS" de nº 5210141/2017. Poderá ainda, em razão de problemas técnicos ou fáticos, protocolizarem a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário ou:

1. Acessar o endereço: [www.sefaz.mt.gov.br/eprocess/útil/ViewMenuEProcessModAberto.jsp](http://www.sefaz.mt.gov.br/eprocess/útil/ViewMenuEProcessModAberto.jsp);
2. Localizar no menu o item "Gerar novo código de usuário", onde deverão ser informados o número, ano do processo e CNPJ do Contribuinte;
3. Após este procedimento será enviado um e-mail contendo o código de usuário para o endereço do Contribuinte;
4. Obtido o código de usuário, o interessado estará apto a acompanhar o trâmite processual, por meio do link listado acima clicando no item "Consultar Andamento Processo".

Fica esclarecido que a falta de atendimento a presente intimação, sem a devida justificativa dentro do prazo acima estipulado, ensejará ao contribuinte, entre outras, às seguintes sanções:

- a) Aplicação da multa prevista no art. 924, Inciso X, Alínea "a", do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014;
- b) Representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330, do Código Penal Brasileiro;
- c) Obtenção da informação solicitada mediante mandado judicial do estabelecimento do contribuinte, ou onde se encontrar a documentação, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais cabíveis;
- d) Cabe registrar que constitui crime contra ordem tributária, omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com o fim de reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório; ou fazer declaração falsa para eximir-se, total ou parcialmente de pagamento de tributo (Artigo 1º, I e 2º, I, da Lei nº 8.137/1990).

Jorge Watanabe - Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula 225785  
Cuiabá/MT, 31 de Janeiro de 2017.

**ERRATA DE PORTARIA**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no uso da atribuição legal que confere o Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº. 050/2016/SAAF/SEFAZ/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2017, que instaurou o Processo Administrativo nº 13450/2017; a Portaria nº 068/2015/SAAF/SEFAZ/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de novembro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo nº 589098/2015; a Portaria nº. 031/2016/SAAF/SEFAZ/MT, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2016, que instaurou o Processo Administrativo nº 365731/2016 a fim de retificar o fundamento legal da competência da autoridade instauradora, conforme o que preconizado no Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2017.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 021/2017-SEFAZ

Institui lista de preços mínimos para as mercadorias agrícolas que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída Lista de Preços Mínimos, para as mercadorias agrícolas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os valores fixados na Lista de Preços Mínimos, conforme Anexo Único desta Portaria, serão utilizados para a determinação da base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso em decorrência de operações de saídas interestaduais com as referidas mercadorias.

Parágrafo Único Será utilizado para determinação da base de cálculo do imposto o valor da operação prevista no *caput* deste artigo sempre que este seja superior ao previsto na Lista de Preços Mínimos instituída por esta portaria, para a referida operação.

Art. 3º Não se aplica a Lista de Preços Mínimos, prevista no Anexo Único desta portaria, nas operações internas com as referidas mercadorias, hipótese em que a base de cálculo do imposto será o valor da operação.

Parágrafo Único A base de cálculo prevista no *caput* deste artigo não poderá ser inferior ao preço corrente da mercadoria no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 167, de 25 de agosto de 2016 e 202, de 04 de novembro de 2016.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 021/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
<b>AGRICOLAS</b>			
<b>ALGODÃO</b>			
Algodão em caroço - Preço FOB	kg	520100100020	2,48
Algodão em caroço - Preço CIF	kg	520100100033	2,67
Caroço de algodão - Preço FOB	kg	520100100021	0,87
Caroço de algodão - Preço CIF	kg	520100100022	1,07
Algodão em Pluma Tipo 11-2 - Preço FOB	kg	520100200023	6,35
Algodão em Pluma Tipo 11-2 - Preço CIF	kg	520100100034	6,60
Algodão em Pluma Tipo 21-2 - Preço FOB	kg	520100200024	6,32
Algodão em Pluma Tipo 21-2 - Preço CIF	kg	520100100035	6,57
Algodão em Pluma Tipo 31-2 - Preço FOB	kg	520100200025	6,29
Algodão em Pluma Tipo 31-2 - Preço CIF	kg	520100100036	6,55
Algodão em Pluma Tipo 31-3 - Preço FOB	kg	520100100044	6,28
Algodão em Pluma Tipo 31-3 - Preço CIF	kg	520100100055	6,53
Algodão em Pluma Tipo 31-4 - Preço FOB	kg	520100200026	6,27
Algodão em Pluma Tipo 31-4 - Preço CIF	kg	520100100037	6,52
Algodão em Pluma Tipo 41-4 - Preço FOB	kg	520100200027	6,19
Algodão em Pluma Tipo 41-4 - Preço CIF	kg	520100100038	6,45
Algodão em Pluma Tipo 51-5 - Preço FOB	kg	520100200028	6,10
Algodão em Pluma Tipo 51-5 - Preço CIF	kg	520100100039	6,35
Algodão em Pluma Tipo 61-6 - Preço FOB	kg	520100200029	6,02
Algodão em Pluma Tipo 61-6 - Preço CIF	kg	520100100040	6,27
Algodão em Pluma Tipo 61-7 - Preço FOB	kg	520100200030	5,97
Algodão em Pluma Tipo 61-7 - Preço CIF	kg	520100100041	6,23
Algodão em Pluma Tipo 71-7 - Preço FOB	kg	520100200031	5,86
Algodão em Pluma Tipo 71-7 - Preço CIF	kg	520100100042	6,12
Algodão em Pluma Tipo AP - Preço FOB	kg	520100200032	5,83
Algodão em Pluma Tipo AP - Preço CIF	kg	520100100043	6,08
Torta de Algodão - Preço FOB	kg	520299000045	0,89
Torta de Algodão - Preço CIF	kg	520299000051	1,14
Óleo de Algodão Degomado - Preço FOB	kg	520299000046	2,81
Óleo de Algodão Degomado - Preço CIF	kg	520299000050	3,01
Fibrilha de Algodão - Preço FOB	kg	520299000047	1,15

Fibrilha de Algodão - Preço CIF	kg	520299000054	1,40
Farelo de Algodão - Preço FOB	kg	520299000048	0,71
Farelo de Algodão - Preço CIF	kg	520299000053	0,90
ARROZ			
Arroz em Casca - Preço FOB	kg	100610920066	1,16
Arroz em Casca - Preço CIF	kg	100610920068	1,33
CANA-DE AÇÚCAR			
Cana-de-açúcar - Preço FOB	kg	121299000011	0,08
FEIJÃO			
Feijão Cariquinha - Preço FOB	kg	71333990034	3,04
Feijão Cariquinha - Preço CIF	kg	71333990046	3,21
Feijão Rajado - Preço FOB	kg	71333990038	3,04
Feijão Rajado - Preço CIF	kg	71333990047	3,21
Feijão Roxinho - Preço FOB	kg	71333990039	3,04
Feijão Roxinho - Preço CIF	kg	71333990048	3,21
Feijão Preto - Preço FOB	kg	71333990040	3,34
Feijão Preto - Preço CIF	kg	71333990049	3,52
Feijão Caupi/Fradinho - Preço FOB	kg	71333990043	1,82
Feijão Caupi/Fradinho - Preço CIF	kg	71333990045	2,00
Outros Tipos de Feijão - Preço FOB	kg	71333990042	3,34
Outros Tipos de Feijão - Preço CIF	kg	71333990050	3,52
GIRASSOL			
Girassol Beneficiado - Preço FOB	kg	120600900011	1,24
Girassol Beneficiado - Preço CIF	kg	120600900013	1,41
Girassol Bruto Industrial - Preço FOB	kg	120600900012	1,00
Girassol Bruto Industrial - Preço CIF	kg	120600900014	1,17
MILHO			
Milho debulhado - Preço FOB	kg	100590100060	0,46
Milho debulhado - Preço CIF	kg	100590100062	0,64
Milho de pipoca - Preço FOB	kg	100590100064	0,93
Milho de pipoca - Preço CIF	kg	100590100068	1,10
Quirera de Milho - Preço FOB	kg	100590900065	0,97
Quirera de Milho - Preço CIF	kg	100590900069	1,15
Farelo de Milho - Preço FOB	kg	100590900066	0,40
Farelo de Milho - Preço CIF	kg	100590900070	0,59
MILHETO			
Milheto - Preço FOB	kg	100590900067	0,37
Milheto - Preço CIF	kg	100590900071	0,54
SOJA			
Soja em Grãos - Preço FOB	kg	120100900188	1,20

Soja em Grãos - Preço CIF	kg	120100900190	1,37
Farelo de Soja - Preço FOB	kg	120100900192	1,15
Farelo de Soja - Preço CIF	kg	120100900193	1,34
Óleo Degomado - Preço FOB	kg	120100900194	3,36
Óleo Degomado - Preço CIF	kg	120100900195	3,56
SORGO			
Sorgo em forrageiro - Preço FOB	kg	100700900170	0,22
Sorgo em forrageiro - Preço CIF	kg	100810900176	0,40
Sorgo industrial - Preço FOB	kg	100810900171	0,30
Sorgo industrial - Preço CIF	kg	100810900177	0,47
TRIGO			
Trigo em grãos - Preço FOB	kg	100810900175	0,68
Trigo em grãos - Preço CIF	kg	100810900178	0,85

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §8º do Artigo 325 e/ou §9º do Art. 345, ambos do Decreto 2.212/14 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: GILMAR VERGINIO DE SOUZA - ME, com Inscrição Estadual nº 134656466 e CNPJ/CPF nº 16.883.861/0001-03, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 2 (cons) de numeração: null à null, ref. AIDF null, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA Matrícula: 460720090

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §8º do Artigo 325 e/ou §9º do Art. 345, ambos do Decreto 2.212/14 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: GILMAR VERGINIO DE SOUZA - ME, com Inscrição Estadual nº 134656466 e CNPJ/CPF nº 16.883.861/0001-03, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 2 (cons) de numeração: null à null, ref. AIDF null, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA Matrícula: 460720090

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §8º do Artigo 325 e/ou §9º do Art. 345, ambos do Decreto 2.212/14 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: GILMAR VERGINIO DE SOUZA - ME, com Inscrição Estadual nº 134656466 e CNPJ/CPF nº 16.883.861/0001-03, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 2 (cons) conforme a seguir: AIDF 619830 n°s Notas Fiscais n°s: 49,50, 109, 136, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 346, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500; e ref AIDF 682736, NFs n°s: 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801 ao 850, 851 ao 900, 901 ao 950, 951 ao 1000., em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA Matrícula: 460720090

**ALTO TAQUARI**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) - JOSE CARLOS BRIANCINI - IE 13.666.090-8. Marcelo Azevedo Gelber - Gerente Fazendário. Matrícula: 50530

**CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: EDMILSON GAVIGLIA GIOVANINE - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.666.044-4 CAMPO VERDE - MT

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: ESWALTER ZANETTI E OUTROS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.666.027-4 Campo Verde - MT

**GUARANTÁ DO NORTE**

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DO ICMS: Cecilia Junqueira Franco Carvalho IE.13664744-8; Silvestre Eising IE.13664551-8; Bráz Gonçalves de Almeida Neto IE.13664536-4; Quirino Menezes Barbosa IE.13664467-8; David Fernandes Portella IE.13663455-9; Moises Antonio dos Anjos IE.13663166-5. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário.

**NOVA MUTUM**

TERMO DE OPÇÃO de contribuintes que optaram pela realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, alterada pela Portaria 95/2015, a saber: ANDERSON LUNARDI, IE 13.666.043-6. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

**PORTO DOS GAÚCHOS**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - JOÃO LUIS DO NASCIMENTO I.E. Nº 13.664.465-1 - LUCIA GONÇALVES COELHO I.E. Nº 13.666.019-3 -MARCOS COSTA ROSA DIAS JUNIOR I.E. Nº 13.665.956-0 - RUI LIESENFELD RAUBER I.E. Nº 13.664.752-9 - RUDINEI VARIANI I.E. Nº 13.664.750-2 Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

Processo nº 410895/2016

Interessado: Pousada Paraíso Xingu

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 312650/2016, referente ao processo nº 69759/2016, em nome de Pousada Nascente do Xingu., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 573896/2015

Interessado: Seibel e Freitas Comercio de Combustíveis Ltda - EPP

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 314148/2077, referente ao processo nº 573896/2015,

em nome de Seibel e Freitas Comercio de Combustíveis Ltda. - EPP., em virtude do erro na elaboração da mesma.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 570937/2016

Interessado: Comercio de Combustível Ferrari Eireli

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308935/2014, referente ao processo nº 14825/2011, em nome de Comercio de Combustível Ferrari Eireli., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 649081/2016

Interessado: SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309064/2014, referente ao processo nº 589647/2013, em nome de BRF - Brasil Foods S.A., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 649050/2016

Interessado: SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309496/2014, referente ao processo nº 306427/2013, em nome de BRF - Brasil Foods S.A., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 521242/2016

Interessado: SLC Agricola S.A

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 306154/2013, referente ao processo nº 344652/2007, em nome de Fazenda Planorte S.A., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 804801/2011**

**Interessado: Americel S.A**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313270/2016, em nome de Americel S.A, do processo de nº 804801/2011, em virtude da alteração da validade da licença para o período de 10 (dez) anos, conforme determina a lei federal nº 13.116/2015..

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental torna público o arquivamento a pedido do interessado dos processos abaixo relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
51349/2015	Leandro Dalla	Raulino Wessler	946.0410509 - 15	Protocolo 15781/2017
305003/2012	Jefferson Yury Barbosa	Attílio Elias Rovaris	015.237.461-22	Protocolo 19227/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
644686/2016	LO nº 314193/2017	REPRAM - Reciclagem e Preservação Ambiental	Comercio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis	Rondonópolis/MT
88079/2005	LO nº 314171/2017	Auto Posto Coronel Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Colíder/MT
241000/2007	LO nº 314157/2017	Rodomax Comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Pontes e Lacerda/MT
246843/2008	LO nº 314164/2017	Geraldo Pereira - ME	Produção de carvão vegetal - RENOVAÇÃO	Alta Floresta/MT
596913/2014	LO nº 314155/2017	Auto Posto Zurc Ltda. - EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Matupá/MT
112678/2016	LO nº 313444/2016	Americel S.A	Estação radio base	Pontes e Lacerda/MT
692516/2014	LO nº 312702/2016	Americel S.A	Estação radio base para telefonia móvel	Araputanga/MT
665367/2014	LO nº 312855/2016	Americel S.A	Torre de telefonia móvel MTTGS 01	Tangará da Serra/MT
692401/2013	LO nº 314162/2017	Nilson Satio Kamitani Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
97050/2005	LO nº 314160/2017	MAAF Indústria de Madeiras Ltda EPP	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Vera/MT
32310/2005	LO nº 314161/2017	Adenir Rodrigues Augusto e Cia Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Tabaporã/MT
563533/2016	LO nº 314167/2017	L Aparecida Moreira de Souza Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
443523/2012	LO nº 314156/2017	Transeleri Transportes Ltda	Trasporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande/MT

233550/2014	LO nº 314172/2017	Maria de Lourdes da Mata	Serrarias com desdobramento e tratamento de madeira - RENOVAÇÃO	Campinápolis/MT
481395/2012	LO nº 314175/2017	Agropecuária Jarinã S.A	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Peixoto de Azevedo/MT
314173/2017	LO nº 314173/2017	Cargil Agrícola S.A - Filial Água Boa	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Água Boa/MT
50392/2006	LI nº 66820/2017 LO nº 314168/2017	Rosali Grun Jantsch	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Itanhangá/MT
591226/2013	LO nº 314170/2017	Angela Alves da silva Basquera Eirelli	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
55362/2005	LO nº 314169/2017	Comercio de Madeiras Siqueira Ltda ME	Serrarias sem desdobramento de madeira e fabricação de esquadrias, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais - RENOVAÇÃO	Alta Floresta/MT
570937/2016	LO nº 314127/2017	Comercio de Combustíveis Ferrari Eireli	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
649081/2016	LO nº 314131/2017	SHB Comercio e Indústria de Alimentos S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum/MT
410895/2016	LO nº 314139/2017	Pousada Paraíso do Xingu Ltda - ME	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Canarana/MT
573896/2015	LO nº 314150/2017	Seibel e Freitag Comercio de Combustíveis Ltda. EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Santa Rita do Trivelato/MT
649050/2016	LO nº 314143/2017	SHB Comercio e Industria de Alimentos S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum/MT
267320/2016	LO nº 314158/2017	Auto Posto Canela Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
267325/2016	LO nº 314159/2017	Auto Posto Canela Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Rondonópolis/MT
24357/2017	LO nº 314186/2017	Ivan de Souza Bispo	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Salto do Céu/MT
135073/2014	LO nº 314191/2017	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Sapezal/MT
662413/2015	LOP nº 310117/2017	Construtora Pavimat Ltda	Posto de abastecimento - PA	Poxoréo/MT
804801/2011	LO nº 314181/2016	Americel S.A	Estação Radio base	Barra do Garças/MT
521242/2016	LO nº 314153/2017	SLC Agrícola S.A	Pátio de descontaminação	Sapezal/MT
309683/2014	LO nº 314189/2017	Marfrig Global Foods S.A	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Paranatinga/MT
54305/2011	LO nº 314190/2017	ADM do Brasil Ltda	Fabricação de biocombustíveis, fabricação de fertilizantes fosfarados, nitrogenados e potássicos, refino de óleos vegetais	Rondonópolis/MT
59062/2005	LO nº 314185/2017	Germand Ind e Com de Madeiras Ltda	Serrarias com beneficiamento e industrialização de madeira - RENOVAÇÃO	Juina/MT
662033/2013	LP nº 308040/2017 LI nº 66806/2017	Bartira Agropecuária S.A	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas), comercio atacadi	Tangará da Serra/MT
75607/2005	LP nº 308038/2017 LI nº 66804/2017 LO nº 314134/2017	Comercio de Combustíveis e Lubrificantes MR Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Nova Mutum/MT
260528/2016	LP nº 308039/2017 LI nº 66805/2017 LO nº 314137/2017	Central Mato Grosso Comercio de Autos Peças Ltda. - ME	Manutenção e reparação de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Barra do Bugres/MT
116619/2012	LP nº 308055/2017 LI nº 66823/2017 LO nº 314178/2017	Fertilizantes Tocantins Ltda	Fabricação de adubos e fertilizantes - AMPLIAÇÃO	Querencia/MT
602205/2015	LP nº 308036/2017 LI nº 66802/2017 LO nº 314133/2017	G do Carmo Souza prado e Cia Ltda - ME	Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Barra do Bugres/MT
210021/2009	LP nº 308053/2017 LI nº 66821/2017 LO nº 314174/2017	Renato Vargas Lemes	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos Automotores	Ribeirão Cascalheira/MT

196104/2016	LP nº 308052/2017	Associação comunitária e Cultural Japurana de Radio FM	Produção de polpas de frutas	Nova Bandeirantes/MT
149540/2016	LP nº 308050/2017 LI nº 66818/2017	Coimbio comercio e Industria de Biomassa Ltda - ME	Fabricação de Artefatos diversos de madeira - exceto móveis (produção de cavacos)	Vera/MT
435973/2016	LP nº 308049/2017 LI nº 66817/2017 LO nº 314166/2017	Brasil Tropical Reflorestadora Ltda - ME	Usina de tratamento de madeira	Alta Floresta/MT
496878/2012	LP nº 308047/2017 LI nº 66815/2017 LO nº 314154/2017	J O da Silva Serviços ME	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Cáceres/MT
338133/2013	LP nº 308054/2017 LI nº 66822/2017 LO nº 314176/2017	Junio João Gomes Eireli EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - AMPLIAÇÃO	Apiacás/MT
401611/2009	LP nº 308056/2017 LI nº 66824/2017 LO nº 314179/2017	Madreira Flor de Cedro Ltda - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira e fabricação de esquadrias, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais - AMPLIAÇÃO	Brasnorte/MT

**Ref. Processo nº 309683/2014****Interessado: Maerfrig Global Foods S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 010/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 310689/2014, do Empreendimento Maerfrig Global Foods S.A., processo nº 309683/2014, em virtude da inclusão do projeto de fertirrigação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2017

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 7390/2014****Interessado: ADM do Brasil Ltda.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 010/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 309425/2014, do Empreendimento ADM do Brasil Ltda., processo nº 7390/2014, em virtude da inclusão do projeto de fertirrigação do empreendimento.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2017

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a

intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
64566/2013	INTERESSADO: Alfeo Boscoli Neto CPF: 429.254.101-97 OFÍCIO Nº: 118197/CAPIA/SUIMIS/2015 Responsável Técnico: Vagner Gugel
299123/2016	INTERESSADO: Marino José Franz CPF: 430.885.119-04 OFÍCIO Nº: 124102/CAPIA/SUIMIS/2016 Responsável Técnico: Paulo Sergio Trentin
320320/2015	INTERESSADO: Delfino Casavechia / Faz. Sto Antonio CPF: 502.399.619-00 OFÍCIO Nº: 115821/CAAP/SUIMIS/2015 Responsável Técnico: Jefferson Yuri Barboza
678430/2015	INTERESSADO: Plácido Ribeiro Vaz CPF: 143.273.846-15 OFÍCIO Nº: 123328/CAPIA/SUIMIS/2016 Responsável Técnico: Luziney Helena da Fonseca M.
264735/2014	INTERESSADO: Iraldo Ebertz - Faz. Seis Amigos II CPF: 345.812.359-87 OFÍCIO Nº: 125140/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Paulo Sergio Trentin
415807/2010	Interessado: Roberto Luiz Marcon - Faz. Marcon I CPF: 38633060906 OFÍCIO Nº: 125716/CAPIA/SUIMIS/2016 Responsável Técnico: Vagner Gugel
117745/2005	Interessado: Agro Sol Sementes LTDA - Faz. Cristalina CPF: 05.738.337/0001-14 OFÍCIO Nº: 123195/CAPIA/SUIMIS/2016 Responsável Técnico: Fernando Selva Delmondes
476265/2008	Interessado: Everson Pez CPF: 759.362.409-91 OFÍCIO Nº: 125115/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Paulo Sergio Trentin

**(ORIGINAL ASSINADA)**

Paulo de Tarso Abranches Soares  
Coordenadoria de Agricultura, Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura

Processo: nº 7000551/2015  
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

### TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Parecer Técnico nº 105833/GEMF/CRF/SUGF/2017, que aponta irregularidades que acarretam a suspensão da AUTEX e CLCF nº 2024/2016, bem como do CC-SEMA;

Considerando o teor da CI nº 044/SUGF/SEMA-MT/2017, acatando os termos contidos nos Pareceres acima indicados;

Diante das Considerações acima **DETERMINO**:

**1º - A SUSPENSÃO IMEDIATA da AUTEX e da CLCF nº 2024/2016;**

**2º - A SUSPENSÃO IMEDIATA do CC-SEMA da Fazenda Chaparral, proprietário José Antônio Dubiella. Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.**

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Original Assinada  
**André Luís Torres Baby**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente.  
SEMA/MT

Processo: nº 7000796/2015

Interessado: STX Agropecuária Ltda

### Cancelamento do Termo de Suspensão

Considerando o Parecer Técnico nº. Parecer Técnico nº. 106120/GEMF/CRF/SUGF/2017, favorável ao cancelamento da suspensão da AUTEX e CLCF nº. 2119/2016, processo nº. 7000796;

Considerando a CI nº. 052/SUGF/SEMA-MT/2017, da Superintendência de Gestão Florestal, a qual ratifica o parecer da GEMF pelo cancelamento da Suspensão;

Diante das Considerações acima **DETERMINO**:

**1º - O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO do PMFS e AUTEX nº. 2119/2016 do processo nº. 7000796/2015, publicado no Diário Oficial nº 26916, na data 09/12/2016;**

**2º - O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO do CC-SEMA em nome de STX Agropecuária Ltda - Fazenda Jeedá, publicado no Diário Oficial nº 26916, na data 09/12/2016;**

**3º - Após a publicação os autos deverão ser encaminhados à Superintendência de Gestão Florestal para continuidade da análise e providências.**

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

Original Assinada  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 17/2017: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ: 00.315.457/0017-52. PROCESSO Nº **620445/2016**. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 163, Km 16,5 - Zona Rural, no município de **Itiquira/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 17°22'39,57" e Long. 54°44'18,89". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser: Central do Eletricista Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Márcio Antônio Bertelli,

CREA: 2604632470. Essa autorização vigorará até **31 de julho de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 18/2017: JARDIM ORIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 22.565.193/0001-60. PROCESSO Nº **643005/2016**. O Poço Tubular será construído no Lote 513, Núcleo Colonial Celeste, Bairro de Chácaras Sinop - Zona de expansão urbana no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 11°56'32,14" e Long. 55°31'17,49". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 12 1/2". A empresa perfuradora deverá ser: Anjos e Anjos Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Bruno Henrique Vieira Leão, CREA: 1207179663. Essa autorização vigorará até **31 de julho de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 10.532.271/0001-41, PROCESSO: **505943/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°30'12,20" S e Long. 56°01,48,20" W; Vazão máxima de bombeamento **0,8 m³/h** por um período de **6,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Serviços/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **248.626**. Validade do cadastro: **30/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**NORSA REFRIGERANTES LTDA**, CNPJ: 07.196.033/0045-19, PROCESSO: **679097/2015**. Município: **Cáceres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°05'45,75" S e Long. 57°40,37,48" W; Vazão máxima de bombeamento **4,90 m³/h** por um período de **2,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Serrana - **UPG P-1**. CNARH nº **51.0.0088748-40**. Validade do cadastro: **30/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AIKA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.403.620/0001-98, PROCESSO: **278209/2016**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°50'43,89" S e Long. 55°29,33,23" W; Vazão máxima de bombeamento **10,24 m³/h** por um período de **0,94 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,625 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-5**. CNARH nº **270.146**. Validade do cadastro: **31/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**M. O. BARBIERI AGROFLORESTAL - ME**, CNPJ: 13.435.685/0001-40, PROCESSO: **372286/2015**. Município: **Carlinda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°58'46,93" S e Long. 55°49,53,73" W; Vazão máxima de bombeamento **1,62 m³/h** por um período de **3,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,86 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **Industria**. Província Aquífera Cristalino - **UPG A-4**. CNARH nº **51.0.0089385-97**. Validade do cadastro: **31/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AUTO POSTO FERNANDO CORREA DA COSTA LTDA**, CNPJ: 15.782.755/0001-62, PROCESSO: **647549/2015**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°28'48,47" S e Long. 54°37,23,33" W; Vazão máxima de bombeamento **7,3 m³/h** por um período de **1,36 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH nº **256.211**. Validade do cadastro: **31/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**A. S. TELLI & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.216.333/0001-79, PROCESSO: **182095/2016**. Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°58'35" S e Long. 56°32,26" W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **0,9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-12**. CNARH nº **266.427**. Validade do cadastro: **31/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamentada essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**LATICÍNIO COMODORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 01.464.124/0001-90, PROCESSO nº **312159/2015**. Município: **Comodoro/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°36'46,9" S e 59°52'54,4" W; Vazão solicitada: **3,673 m³/h - 8,5 h/dia**.

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL**, CNPJ: 47.067.525/0162-92, PROCESSO nº **705203/2014**. Município: **Alto Araguaia/MT**. Finalidade de uso: **Indústria/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT Poço Eucalipto** - 17°14'47,21" S e 53°19'15,81" W; Vazão solicitada: **6,65 m³/h - 14,0 h/dia**.

**\*PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria n.º 722, de 16 de setembro de 2016;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o assessor Especial, **FABIO LUIZ HORDI** para exercer as funções de Coordenador de Tecnologia de Informação, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2017.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Cuiabá, 17 de janeiro de 2017.

Original Assinado  
**André Luís Torres Baby**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016

\*Republica-se por ter saído com erro material no DOE do dia 30/01/2017.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 197/2014/01/01/SINFRA**  
**Processo nº 34560/2014**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 90 (noventa) dias e aditar ao prazo de Vigência 420 (quatrocentos e vinte) dias, totalizando 1410 (mil quatrocentos e dez) dias, com término previsto em 21/04/2018.

**PARTES: DESTESA TERRA CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 001/2017/FUNAC/MT**

**PARTES:** FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e o Município de Cuiabá, por intermédio da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB.

**OBJETO:** Intermidação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado e semiaberto em cumprimento de pena na comarca de Cuiabá - MT, propiciando postos de trabalho extramuros para prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, dentre outros de interesse da Tomadora de Serviços.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017.

**ASSINAM:** AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT; EMANUEL PINHEIRO, Prefeito de Cuiabá - MT; JOSÉ ROBERTO STOPA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Presidente do Conselho Administrativo da LIMPURB; JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, Diretor da Empresa Pública de Limpeza Urbana - LIMPURB; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; FERNANDO LOPES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP-SEJUDH-MT.

**PORTARIA N.º 03/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 26 de JANEIRO 2017.**

**Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, de Água Boa-MT, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 29139/2017, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, de Água Boa-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, de Água Boa-MT, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Presidente - Jaqueline Maidana da Silva  
Suplente - Aldecides de Aquino Silva

II. Membro - Cleber Batista de Sousa  
Suplente - Mari Lúcia Wagner

III. Membro - Paulo Cesar Alves de Souza  
Suplente - Glauben Pereira Alves

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria N.º 008/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 01 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e CUMpra-se.

**FERNANDO LOPES**  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
(Original Assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EDITAL Nº 001/2017-CEE/MT**

A COMISSÃO ESPECIAL designada pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT, conforme consta na Portaria nº 001/2017-/CEE-MT, publicada no Diário Oficial nº 26947, do dia 25 de janeiro de 2017, página 64, e nos termos do que dispõem a LC nº 49/98, de 1º de outubro de 1998, e alterações decorrentes das Leis Complementares 209, de 12 de janeiro de 2005, modificada em parte pelas LC nº 323/2008 e 346/2009, tendo a finalidade de dar inteiro cumprimento ao que preceituam o art. 37 e seguintes da referida Lei Complementar nº 49/98 e a Resolução Normativa nº 001/2015-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 25 de fevereiro de 2015, páginas 14 e 15, que regulamenta o processo de escolha de Conselheiros, Titular e Suplente, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, torna público o presente Edital de chamada para a recomposição de membros nas vagas existentes do Colegiado, de acordo com os seguintes procedimentos e cronograma:

**1. DA COMISSÃO ESPECIAL.**

O processo de escolha de Conselheiros Titular e Suplente nas vagas existentes, em 2017, nos termos das Leis Complementares 49/98, de 1º de outubro de 1998, e alterações e a Resolução Normativa nº 001/2015-CEE/MT, será realizado sob a responsabilidade desta Comissão Especial constituída pela Portaria nº 001/2017-CEE/MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 26947, do dia 25/01/2017, página 64, instalada no dia 30 de janeiro de 2017 no prédio sede do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 800, Bairro Baú, nesta Capital.

**2. DAS VAGAS EXISTENTES, POR SEGMENTO REPRESENTATIVO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS.****2.1. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB:**

- a) Representante de Entidades de Pais de Alunos da Educação Básica - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- b) Representante de Entidades dos Alunos da Educação Básica - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- c) Representante das Centrais Sindicais dos Trabalhadores - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- d) Representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso - CEPiR - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- e) Representante da Secretaria de Estado de Educação - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021.

**2.2. CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS:**

- a) Representante de Entidades de Alunos do Ensino Superior - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- b) Representante das Federações Empresariais - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes - por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- c) Representante dos Conselhos de Classe - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- d) Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT, da Educação Profissional - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- e) Representante do Conselho Estadual do Trabalho - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- f) Representante do Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso - CEPiR - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2017 a 12/04/2021;
- g) Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes, por 04 (quatro) anos, no

período de 12/04/2017 a 12/04/2021.

**1. CRONOGRAMA DE AÇÕES:**

3.1. De 02 a 09 de fevereiro de 2017: manifestação formal à Comissão por parte de possíveis Órgãos/Entidades que desejam postular vaga, devidamente comprovada para o Segmento representativo, observando-se que deve ser comprovada a base territorial de instalação e atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso, instruindo processo com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Requerimento;
- c) Estatuto, Regimento, última Ata de Eleição e Posse atualizada com o devido registro no serviço notarial competente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas;
- d) Quando for o caso Lei ou Decreto da Entidade/Órgão.

3.1.1. Protocolar no CEE/MT, impreterivelmente até às 17h, do dia 09/02/2017;

3.2. Dia 14 de fevereiro de 2017: divulgação por meio do site oficial do CEE/MT das entidades participantes do processo de escolha, após o recebimento dos documentos para habilitação, análise e aprovação pela Comissão;

3.3. De 16 a 17 de fevereiro de 2017: período para interposição de recurso da decisão constante do item 3.2, impreterivelmente até as 17h;

3.4. De 22 de fevereiro a 02 de março de 2017: período em que as Entidades consideradas habilitadas a participar do processo de escolha deverão proceder entre si, em âmbito interno de cada Segmento, bem como em Segmentos isolados, à seleção de 03 (três) nomes, os quais irão compor a Lista Tríplice acompanhada da Ata da reunião, que realizou as escolhas dos representantes dos segmentos, devendo ser entregue mediante protocolo, impreterivelmente até as 17h, do dia 02/03/2017;

3.5. De 07 a 10 de março de 2017: período de consulta aos Segmentos e suas Entidades habilitadas pela Comissão Especial para indicação de três (03) nomes, protocolando no CEE/MT, impreterivelmente, até às 17h;

3.6. De 13 a 16 de março de 2017: período para os Segmentos devolverem a Lista Única com a votação dos nomes constantes na Lista Tríplice de acordo com o formulário encaminhado pela Comissão Especial, por meio de protocolo no CEE/MT, impreterivelmente até às 17h do dia 16/03/2017;

3.7. Dia 20 de março de 2017: organização, pela Comissão Especial, das Listas Tríplices encabeçadas pelos mais votados;

3.8. Dia 21 de março de 2017: apresentação do resultado final à Presidência do CEE/MT.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Os segmentos representativos que congregam mais de uma entidade devidamente habilitada pela Comissão reunirão entre si, no prazo correspondente para proceder às indicações e encaminhamentos das Listas Tríplices na fase inicial, acompanhada da Ata da Reunião;

4.2. Somente serão admitidas as indicações quando participarem do processo no mínimo cinquenta por cento (50%) do total das Entidades habilitadas dos Segmentos com mais de quatro (04) instituições;

4.3. As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nomes de pessoas que não sejam de associados ou de titulares das entidades consultadas de cada Segmento;

4.4. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o de mais idade;

4.5. A Lista Tríplice deverá ser acompanhada de  Currículo Vitae , neste, além das informações acadêmica e profissional, devem conter: CPF, RG, endereço residencial e comercial, telefone comercial e residencial (fixo e móvel), e-mail, e demais contatos dos indicados;

4.6. Só será aceita uma Lista Tríplice por Segmento;

4.7. No caso da representação do Segmento não encaminhar a Lista Tríplice, no prazo aqui estipulado correspondente, a vaga permanecerá aberta para posterior preenchimento;

4.8. Os Segmentos representativos que congregam mais de uma Entidade reunirão entre si, no prazo correspondente, para proceder as indicações e encaminhamento da Lista Tríplice, na fase inicial, recomendando-se a escolha de delegação, entre as mesmas, para votação dos nomes da

Lista Tríplice relativamente aos Segmentos participantes das respectivas Câmaras;

4.9. A Lista Única de cada Câmara será apresentada aos Segmentos, no âmbito das respectivas Câmaras, que votarão da seguinte forma:

4.9.1. T - Indicação de Titularidade;

4.9.2. 1S - Indicação de Primeiro Suplente;

4.9.3. 2S - Indicação do Segundo Suplente.

4.10. De acordo com o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução Normativa nº 001/2015-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do dia 25 de fevereiro de 2015, páginas 14 e 15, terão direito a votar e ser votado somente as Entidades listadas como habilitadas em seus respectivos Segmentos participantes e que estão concorrendo às vagas existentes nos termos de cada Edital de chamada.

4.11. Os Conselheiros terão mandato de quatro anos, sendo permitida apenas uma recondução imediata ao cargo de titular ou suplente, em qualquer um dos Segmentos das Câmaras que os representam;

4.12. Os Segmentos devem observar o parágrafo 1º, do artigo 6º, da Resolução nº 001/2015-CEE/MT;

4.13. Serão indicados para nomeação os nomes de 03 (três) representantes por Segmento, possibilitando a substituição imediata em caso de vacância do titular e do primeiro suplente;

4.14. Havendo vagas remanescentes, por motivo de não cumprimento de qualquer um dos itens constantes do presente Edital, a escolha de Conselheiros e Suplentes serão preenchidas mediante nova convocação do CEE/MT para complementação do mandato;

4.15. Os demais casos, não declinados neste Edital serão objetos de decisão desta Comissão Especial, com possibilidade de recurso ao Pleno do órgão, em até 48 horas, quando prazo diverso não for estipulado neste Edital;

4.16. O endereço do site oficial do CEE/MT é: [www.cee.mt.gov.br](http://www.cee.mt.gov.br).

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

#### COMISSÃO ESPECIAL:

Cons. Adriano Breunig  
Cons. Gelson Menegatti Filho  
Cons. Helmut Forte Dalto  
Cons. Mauro César Souza  
Cons. Rogério Lima Barbosa  
Técnico: Geraldo Luís da Costa  
Técnica: Marly de Oliveira Campos

#### SETAS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### AVISO DE DECISÃO DAS REPRESENTAÇÕES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

Processos nº. 44129/2017 e 44133/2017

Referência: Concorrência Pública 001/2016

**Objeto:** Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO

**Representante:** Shopping do Cidadão Serviços e Informática

**Representados:** Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e Presidente da Comissão Especial de Licitação

**DECISÃO:** Os Representados negam conhecimento as Representações interpostas pela Empresa Shopping do Cidadão Serviços e Informática, no processo licitatório referente ao Edital nº. 01/2016, em virtude da falta do pressuposto processual do cabimento, considerando que não trouxe fato novo não exposto no primeiro recurso.

**A íntegra da decisão encontra-se no site da SETAS - [www.setas.mt.gov.br](http://www.setas.mt.gov.br)**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

(original assinado)

Max Joel Russi

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinado)

Marcos Roberto Sovinski

Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### SEDEC

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 015/2013.

**Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**Conveniente:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA.

**Objeto:** Alterar Clausula Sétima- Da vigência.

**Prorrogação:** Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de 25/10/2016.

**Signatários:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro- Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

#### Primeiro Extrato do Termo Aditivo Ex Ofício de Prazo do Termo de Colaboração Nº 0634-2016 SEDEC/FUNDEIC, referente ao processo nº 141690/2016.

**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-FUNDEIC - CNPJ nº 13.238.967/0001-19

**Entidade:** Sindicato Rural de Cuiabá - CNPJ nº 03.488.343/0001-35.

**Objeto:** "Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração 0634-2016 por 92 dias em função do atraso no repasse dos recursos".

**Assinatura:** 31/10/2016. = **Nova Vigência:** 31/01/2017.

**Signatários:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Ricardo Figueiredo de Arruda - Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá.

Conforme os preceitos da Lei nº 7.958/03 e Decreto 1.432/03 ficam as empresas abaixo relacionadas **NOTIFICADAS** para apresentar os documentos referentes à VISTORIA ANUAL DO PRODEIC:

#### Exercício 2015:

Granel Ind. E Com. De Alimentos Ltda CNPJ: 14.049.450/0001-83.

#### Exercício 2016:

Mineradora do Valle Ltda CNPJ:10.284.963/0001-18

Santa Edwiges Ind. e Com. de Resíduos Orgânicos de Juina Ltda CNPJ: 10.532.123/0001-6

Minerpav Mineradora Leveger Ltda CNPJ:16.786.280/0001-45

Moura e Cavalcanti Ltda CNPJ:09.632.206/0001-09

Indústria de Produtos Cerâmicos Faat Ltda CNPJ:07.118.150/0005-77

Mineração Coité Ltda CNPJ:17.997.373/0001-81

Mikitos Indústria e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ:11.255.660/0001-30

Vitória Perfilados de Aço Ltda CNPJ:10.384.450/0001-89

Parecis S/A CNPJ: 17.536.615/0001-30

Agrícola Ferrai Ltda CNPJ: 91.748.483/0003-24

Documentos originais ou autenticados, constantes no ANEXO I, no prazo **improrrogável de 60 dias, a contar da data desta publicação.**

**Documentos a serem entregues:** Cópia autenticada de balanço assinado pelo Contador com reconhecimento de firma, Cópia dos resumos mensais de registro de pagamentos ICMS mensal, Cópia de contribuição dos fundos (Fundec, Funded e Fundestec), Cópia do extrato de contribuição - SEFAZ, CND - SEFAZ, Cópia da última alteração contratual, Cópia da procuração (no caso de procurador da empresa), Alvará de funcionamento, Licença de Operação (LO) expedida pela SEMA/MT (Art. 7º Decreto 1.432/2003), Regularidade junto ao DNPM (segmento mineral), ANP (Combustíveis e biocombustíveis), Alvará sanitário (segmento de alimentos), Licença do Corpo de Bombeiros, Junta Comercial, Implantação de controle de qualidade de seus produtos e serviços (Art. 7º Lei 7.958/2003,) Contribuição e melhoria da competitividade de seu produto ou serviço (Art. 7º Lei 7.958/2003), Comprovação de geração de novos postos de trabalho (Art. 7º Lei 7.958/2003) - Rais resumida, Comprovação de qualificação de Mão de Obra (Convênio ou Contrato com uma Instituição e/ou lista de presença do evento), Participação nos Lucros ou Resultados da Empresa (PLR). Resolução 05/2007) (Art. 7º Lei 7.958/2003) - comprovante de pagamentos destinados à participação nos lucros.

#### SES

##### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 008/2017/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 183 de 13 de julho de 2004, que institui o Serviço de Verificação de Óbitos, no estado de Mato Grosso, cujos serviços são organizados, sob a responsabilidade, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**Considerando** a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite Estadual (CIB) nº 075, publicada no Diário Oficial no dia 12 de março de 2007, que autoriza a adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso à Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbitos e esclarecimento de

causas mortis;

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 183, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre os termos de compromisso que habilitam o recebimento do incentivo financeiro de custeio para a manutenção de ações e serviços públicos estratégicos da vigilância em saúde em Saúde, incluindo o Serviço de Verificação de Óbito;

**Considerando** Termo de Notificação nº 073/2016 do CRM-MT o qual notifica a Secretaria de Estado de Saúde sobre o relatório de fiscalização do Serviço de Verificação de Óbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria 122/2016/GBSES que estabelece a Drª Ivana Menezes como responsável técnico-RT pelo Serviço Médicos de Patologia do SVO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CE-ESPMT/SES-MT**

*Regulamenta a ocupação da infraestrutura da ESPMT para atividades administrativas, de ensino, de extensão e de pesquisa, uso de espaço público e da biblioteca.*

**O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEESPMT**, no uso de suas atribuições regimentais e,

**Considerando** ser a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT uma unidade desconcentrada da SES;

**Considerando** que a ESPMT é um espaço público;

**Considerando** que foi deliberado pelo Pleno do Conselho Escolar em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2016 acerca da Normatização da ocupação da infraestrutura da ESPMT,

**Considerando** a Resolução nº 004/2011/CE-ESPMT/SES-MT, publicada em D.O.E de 22.03.2012, que trata da utilização do uso da Biblioteca,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a ocupação da infraestrutura da ESPMT para atividades administrativas, de ensino, de extensão, de pesquisa e uso de espaço público, conforme deliberado pelo Colegiado em Reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - As atividades acadêmicas ou administrativas da ESPMT terão prioridade no uso dos equipamentos e/ou dependências, sempre que solicitados oficialmente pela Direção e Coordenadorias.

**Art. 3º** - A Gerência Administrativa será responsável pela análise dos pedidos formalizados e designação do local, de acordo com agendamento prévio e disponibilidade dos espaços adequados nas datas e horários solicitados.

**Art. 4º** - O horário de realização das atividades estará sujeita ao horário de funcionamento da ESPMT.

§ 1º Nos casos em que o evento ocorrer total ou parcialmente em horário extraordinário de funcionamento da Instituição, ou haja necessidade de convocação de pessoal específico para o evento, a ESPMT indicará o responsável para o acompanhamento da atividade.

§ 2º Devem ser observadas as normas de convivência, no que tange ao andamento das atividades realizadas na ESPMT e ao que se refere à circulação de pessoas, na qual se deve atentar a produção de ruídos que atrapalhem a boa convivência, alimentação em corredores, descanso em áreas não destinadas para esta finalidade.

**Art. 5º** É vedada a instalação de qualquer equipamento quando o espaço físico da ESPMT for disponibilizado, a saber: iluminação, sonorização, alteração da estrutura dos móveis e/ou dos espaços utilizados sem a prévia autorização da ESPMT.

§ 1º Os espaços deverão ser entregues nas mesmas condições de manutenção, integridade, ordem e limpeza no qual foram recebidos.

§ 2º É necessária a autorização prévia da direção da ESPMT para o uso do espaço do refeitório destinado a refeições, coffe-breaks e confraternizações.

§ 3º O uso do refeitório deverá observar as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

§ 4º A ESPMT não se responsabiliza pela procedência dos alimentos, sendo assim de inteira responsabilidade do fornecedor sobre o produto ofertado, juntamente com o coordenador do evento.

§ 5º A ESPMT não fornece materiais de higiene e limpeza para a utilização dos fornecedores de alimentos.

**Art. 6º** A ESPMT não dispõe de salas de apoio para atividades diversas, além daquelas já concedidas no Termo de Disponibilização de Uso da ESPMT.

**Art. 7º** O uso do espaço da ESPMT, preferencialmente, estará disponível às entidades da Administração Pública e demais que desenvolvam atividades correlatas e afins às desenvolvidas pela ESPMT.

§ 1º É vedado o uso do espaço da ESPMT para empresas, associações e ou organizações que tenham fins lucrativos.

**Art. 8º** Fica expressamente proibida a comercialização de produtos nas dependências da ESPMT, salvo se a mesma tiver as condições de estrutura necessária para essa atividade, através de Termo de Cooperação, contrato, convênio ou outros instrumentos correlatos firmado entre as partes.

§ 1º Estão excepcionados no caput do presente artigo produtos que sejam oriundos de Projetos de Fitoterapia, artesanatos, trabalhos terapêuticos, trabalhos de ressocialização, que fomentam a cultura e correlatos, desde que resultantes de políticas públicas que incentivam a cultura, entre outros.

**Art. 9º** A ESPMT não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou deixados nas suas dependências.

**Art. 10º** Esta Resolução ratifica a Resolução nº 004/2011/CE-ESPMT/SES-MT, publicada em D.O.E. de 22/03/2012.

**Art. 11º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.

(original assinado)

**GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA**

Presidente do CEESPMT

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 0902/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio **0902/2016**, tendo como nova data de término da vigência o dia **30/12/2017**.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0392-2016/SECID, referente ao processo nº 305518/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juruena - MT - CNPJ: 24.950.461/0001-93.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/07/2017.

**Assinatura:** 26/01/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 072/2013/SECID, referente ao processo nº 695858/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT - CNPJ: 03.503.612/0001-95.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/05/2017.

**Assinatura:** 26/01/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos- Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo Contratual Nº 037/2015/01/04 - SECID; Processo Nº 6326/2017;**

**Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia/Arquitetura Para Manutenção Predial E Corretiva Na Sede Da Secretaria De Estado De Cidades - SECID;**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato Nº 037/2015/00/00/ SECID e valor contratual. 2.1. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução na Cláusula Contratual 3.4 e 120 (cento e vinte) dias na Cláusula Contratual 3.5 ao prazo de vigência, após esta alteração o término do prazo de vigência será em 10/05/2017.**

**Partes: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048/2015/SECID, referente ao processo nº 447820/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporá - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/01/2018.

**Assinatura:** 27/01/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2013/SECID, referente ao processo nº 387775/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Sociedade Beneficência Poconeana - MT - CNPJ: 03.073.889/0001-25.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 23/05/2017.

**Assinatura:** 23/01/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 045/2014/01/07-SECID Processo nº 25642/2017**

**Objeto do Contrato: a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MATA GRANDE EM CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.**

**Objeto do Termo: 1.1.** O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 045/2014/00/00/SECID; **2.2.** Fica aditado ao prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 21/04/2017.

**Partes: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 082/2012/SECID, referente ao processo nº 285466/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT - CNPJ: 15.943.434/0001-00.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 04/03/2017.

**Assinatura:** 03/01/2017.

**SIGNATÁRIO:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013 UNEMAT**

**PARTES: MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO - FAESPE; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar: a) o Preâmbulo e as demais cláusulas do Convênio nº 002/2013, para modificar a denominação da UNEMAT, de "INTERVENIENTE EXECUTORA" para CONCEDENTE, em atendimento a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015; b) a Cláusula Terceira - Valor e Forma do Repasse, aumentando o valor total do Convênio original de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$1.335.175,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais); c) a Cláusula Sétima - Da Vigência, cujo prazo fica prorrogado até 30 de novembro de 2017.

**DA ASSINATURA:** 20/01/2017.

**Assinam:** Srº Valter Miotto Ferreira - Prefeito do Município de Matupá; Profº Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor da FAESPE; Profª Drª. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 2/2017 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ HOSPITAL O BOM SAMARITANO **OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório.

**DA ASSINATURA:** 24/01/2017

**DA VIGÊNCIA:** 24/01/2017 a 24/01/2022

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e a Sr. Jeferson Arguelho dos Santos - Presidente do Hospital o Bom Samaritano.

**PORTARIA Nº 39/2017**

**Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 002/2017 - PRAD; datado 09.01.2017; sob o protocolo nº.643702/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A FACULDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**, vinculado ao Câmpus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **01/12/2016**, conforme segue:

Nome	Função	Matricula
Luiz Carlos Pascuali	Presidente	129235
Eduardo José Oenning Soares	Membro/Docente	206101
Fernando Birello de Lima	Membro/Docente	200040

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2017.

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**

**Reitora**

**PORTARIA Nº 214/2017**

**Designa servidor docente para exercer o cargo de gestão universitária**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor Docente da Educação Superior, **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO** matrícula n.º 103917, para assumir a função de **PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA-DGA - 03**, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, em substituição ao titular Weily Toro Machado, em gozo de férias, pelo período de **25/01/2017 a 10/03/2017**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**Cáceres, MT, 24 de Janeiro de 2017.**

*Original Assinado*

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**

**Reitora**

**PORTARIA Nº 219/2017**

**Designa servidor para atividade acadêmica/administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Docente da Educação Superior **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**, matrícula nº 103917, para responder como **Ordenador de Despesa das unidades gestoras UG: 0001, 0011 e 0015**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular Weily Toro Machado, em Gozo de Férias, pelo período de 25/01/2017 a 10/03/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, MT, 24 de Janeiro de 2017.  
Original Assinado  
Profa. ANA MARIA DI RENZO  
Reitora

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PORTARIA-IPEM-MT Nº 002/2017 Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

1º Determinar que seja procedida a Verificação Periódica nos Taxímetros instalados nos Veículos de Aluguel do Município de Sinop - MT, referente ao ano de 2017.

2º Para a referida Verificação Periódica os proprietários de Veículo Táxi, ou seus prepostos, deverão comparecer ao endereço, ( Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 5295, Bairro Setor Industrial, Município Sinop-MT, Telefone (66) 3531-3890 ), comprovado o recolhimento da Taxa de Serviços Metrológicos ( GRU - Guia de Recolhimento da União ), que poderá ser retirado no endereço citado acima.

3º A Verificação será realizada no período de 06 de Fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4º O não comparecimento acarretará, ao proprietário do veículo de aluguel, as implicações da Lei nº 9.933/1999.

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Marcio Lara Pinto Toledo  
PRESIDENTE  
IPEM-MT/INMETRO

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA Nº 05, 31 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga dispositivo da Portaria Nº 02, de 13 de janeiro de 2017, que normatiza, no âmbito desta Autarquia, a gestão de ficha sanitária e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas lei, e Considerando a inexistência de serventia em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando o princípio da razoabilidade, com a possibilidade de se compatibilizar o interesse público com a instituição de práticas de desburocratização do atendimento público; e

Considerando a Lei Estadual nº 9.315, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos em Mato Grosso e institui a Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o inciso §3º, do artigo 2º, da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.  
GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os servidores: **Eberson Godofredo**, Agente do Serviço de Trânsito,

Matrícula: **256293**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Sioney Pinto de Matos**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula: **249785**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Paulo Elias de Oliveira Júnior**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, Matrícula: 267340, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Francisco Leonardo Bezerra Cavalcanti Fiorentino**, servidor comissionado desligado e **Susi Magna Oliveira**, servidor comissionado desligado, **para entrem em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT**, no prazo improrrogável de 05 dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, através dos telefones : (65) 3615-4718 ou 4618 no horário de 12h às 18h, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não Comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 093/2017/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e, por fim,

Considerando o Princípio da Continuidade inerente à prática dos atos administrativos, garantindo uma prestação de serviços públicos eficiente; RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO, para responder pela Ouvidoria Setorial pelo período compreendido entre 01/02/2017 até 30/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO/METAMAT						
1º TRIMESTRE/2017						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais	Técnico em Recursos Minerais - TRM	14	08	6	0	
Profissionais de Serviços Administrativos	Técnico de Nível Superior TNS	34	17	17	0	
Resolução 001/2011	Agente de Serviços Administrativos Nível Médio	22	16	6	0	
	Agente de Serviços Diversos Nível Fundamental	20	13	7	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/ Poderes Cedidos a Companhia Matogrossense de Mineração/Metamat		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
-	-	-

MARCOS VINICIUS PAES DE  
BARROS  
Diretor Presidente em Exercício  
(Original Assinado)

**AGEM**

### AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM

PORTARIA N.º 001/2017/AGEM/VRC De 31 de Janeiro de 2017  
A Presidente da AGEM/VRC, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 DE dezembro DE 2015 que, "Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso" no seu Art. 12, inciso. "Constituem atribuições básicas do Presidente" e "Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência"; De acordo com o Decreto Estadual n.º 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências..

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554/01	Analista de Desenvol. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/14

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.  
Arq.Urb. Maristene Amaral Matos  
Presidente da AGEM/VRC

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016/SEGES PROCESSO N.º 216.689/2015

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de organização, armazenamento e logística de bens, com seguro de carga e estoque, gestão eletrônica de entrada e saída dos bens/materiais, apresentação de histórico diário de estocagem e saída das mercadorias/produtos que estejam sob guarda, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 01/02/2017 a 13/02/2017, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 14h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 13/02/2017 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

Luciano Henrique de Araujo  
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(Original assinado nos autos)

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2016/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão o Pregão Eletrônico nº. 023/2016/SEGES, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos agentes penitenciários, agentes socioeducadores e assistentes do sistema penitenciário que trabalham em área de segurança, vem a público CONVOCAR a licitante O. FILIZZOLA E CIA LTDA EPP - CNPJ: CNPJ: 61.182.424/0001-09, para entregar AMOSTRA até o dia 08.02.2017, referente ao Lote 09, para o endereço constante no item 15.6 do Edital, ficando desde já convocada para a sessão pública que será realizada no dia 10/02/2017 as 15h00min, horário de Brasília, na sala multiuso - SEJUD, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, localizado na Rua Tenente Eulalio Guerra, nº 488, Bairro Quilombo - Cuiabá - MT, para análise da amostra do lote: 09, do pregão em epígrafe, e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

Nelson Augusto da Silva  
Pregoeiro Oficial/SEGES

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SAAS/SEGES PROCESSO Nº 161124/2016 e SIAG Nº 0161124

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o Lote ÚNICO, do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico n. 005/2016/SAAS/SEGES, Processo Administrativo n.º 161.124/2016, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação, especializados na Área de Suporte Técnico, Níveis intermediário e avançado, infraestrutura, consultoria em negócios, manutenções de rotina em Sistemas legados, tendo por objetivo atender a demanda da Coordenadoria de Informações da SEGES/MT.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos  
Secretário de Estado de Gestão

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

N. DO PROCESSO 234610/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 055/2014 -OBJETO: Execução dos serviços de Supervisão, acompanhamento e controle de pavimentação asfáltica de obras rodoviárias, na rodovia MT-206, Trechos:Paranaíta - Apiacás, Lote único, com extensão de 122,00km. PARTE CONCLUSIVA DA JUSTIFICATIVA:"Destacamos, que foram obedecidos todos os pressupostos para a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, fundado em um juízo de conveniência e oportunidade, na medida em que as condições iniciais previstas para a contratação se alteraram substancialmente, justificando assim, o desfazimento do ato. Por fim, decido revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto da Concorrência Pública n. 055/2014, do tipo técnica e preço, lote único". Justificativa de Revogação em 10-01-2017; Eng. Marcos Catalano Corrêa, Secretário Adjunto de Obras, ratificação nos termos apresentados na decisão do Secretário Adjunto de Obras, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, Eng Marciane Prevedello Curvo, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e Ordenadora de Despesas-SINFRA. Cuiabá-MT, em 30 de janeiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
(Original Assinado)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****CARTA CONVITE Nº009/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado da CARTA CONVITE nº 009/2016/SESP, protocolo nº 514275/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma para a Base Comunitária de Segurança do bairro Jardim Vitória, em Cuiabá-MT, com início no dia 13/12/2016 e término no dia 19/01/2017, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	04.964.274/0001-51	R\$ 119.450,40
VALOR TOTAL		R\$ 119.450,40

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 119.450,40 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.  
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016/SESP**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 650/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 10122/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o Sr. **Marcus Vinicius Oliveira Giacomeli**, inscritos no CPF sob o nº **001.012.951-03**, visando a Locação de Imóvel situado na Rua 13 de Maio, s/nº, Município de Paranatinga - MT, onde abrigará o Núcleo de Polícia Militar da cidade, no prazo de **12 (Doze) meses, no VALOR MENSAL de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), VALOR TOTAL de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2016/SESP, protocolo nº 295169/2015, cujo objeto foi a Contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC, cuja a sessão foi iniciada no dia 05/12/2016 e finalizada no dia 27/01/2017, sendo que todos os seus 06 (seis) lotes foram declarados **FRACASSADOS**.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
001/2017**

**Processo n. 37485/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna pública a retificação do edital da licitação em epigrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2016**

**Leia-se:**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017**

As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

**Alci de Oliveira Junior**  
Pregoeiro Oficial SES/MT

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2016/SECID**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556501/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2016/SECID, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, referente ao **LOTE 05**, sendo:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
05	ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME	R\$ 249.886,86
VALOR POR EXTENSO	Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos.	

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2017.

**LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016/SECID**

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** à empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**, CNPJ: 11.757.530/0001-03, no valor total de **R\$ 249.886,86** (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o **LOTE 05**, o objeto da Concorrência nº 002/2016 e **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório - processo nº 556501/2015 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**.

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2017.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA - 2015**  
(Processo nº. 110417/2015)

**OBJETO:** Tem por objeto a capacitação de trabalhadores rurais e usuários do Sistema SENAR/MT, para o curso para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, de acordo com a Resolução CONTRAN 168/2004, em todo o Estado de Mato Grosso, nas localidades indicadas pelo SENAR/MT.

**ASSINATURA:** 19/02/2015 AT

**VIGÊNCIA:** prorrogação por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 17/02/2017.

**CONVENENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT -- ARNON OSNY MENDES LUCAS- LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

**PARTÍCIPE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - ADEMIR AGUIAR CAMOIS / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - TIAGO MATTOSINHO CORRÊA.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 038/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000411-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **LAÍS FERNANDA DE SOUZA SERRANO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1950739-9-SESP/MT e do CPF nº 023.088.411-33, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça **Cível** da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor **MARCELO ASSUNÇÃO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 27.01.2017**.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000410-001/2017, RESOLVE:

Alterar a **jornada de trabalho** do servidor **ANTONIO BORGES OJEDA**, matrícula 000626, Técnico Administrativo, de 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos **a partir de 13.02.2017**.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 074/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **JANINE BARROS LOPES**, matrícula nº 001246, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 29.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006718-001/2016.

Conceder à Dra. **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, matrícula nº 001250, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006278-001/2016.

Conceder à Dra. **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, matrícula nº 001250, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 24.01.2017** e 15 (quinze) dias **para gozo em momento oportuno**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006278-001/2016.

Conceder à Dra. **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, matrícula nº 001250, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006278-001/2016.

Conceder à Dra. **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, matrícula nº 001172, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.01.2017** e 15 (quinze) dias **a partir de 08.05.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça

Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** o substituto no período conforme processo gedoc nº 006456-001/2016.

Conceder à Dra. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER**, matrícula nº 001061, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.04.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006458-001/2016.

Conceder à Dra. **NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER**, matrícula nº 001061, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006458-001/2016.

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ô SOUZA**, matrícula nº 001205, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006549-001/2016.

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ô SOUZA**, matrícula nº 001205, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006549-001/2016.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 001171, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006652-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, matrícula nº 001220, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.02.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006428-001/2016.

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006421-001/2016.

Conceder à Dra. **SILVANA CORRÊA VIANNA**, matrícula nº 001077, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 31.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006619-001/2016.

Conceder à Dra. **SILVANA CORRÊA VIANNA**, matrícula nº 001077, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006619-001/2016.

Conceder ao Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, matrícula nº 001170, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 13.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010

e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006421-001/2016, conforme processo Gedoc nº 006678-001/2016.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001082, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo Gedoc nº 006437-001/2016.

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006585-001/2016.

Conceder à Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.02.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. CARINA SFREDO DALMOLIN a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006564-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 675/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 001145, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2014 a 06.01.2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 20.02.2017, para que seja considerado** o gozo das férias **em momento oportuno**, conforme Processo nº 000992-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 075/2017-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, matrícula nº 001125, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006459-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA**, matrícula nº 001206, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006709-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA**, matrícula nº 001206, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006709-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 185/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, matrícula nº 001242, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 07.02.2017, para que seja considerado** da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.12.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. CARLA MARQUES SALATI a substituta

no período, conforme processo gedoc nº 001132-001/2016.

Conceder à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, matrícula nº 001242, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.02.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. CARLA MARQUES SALATI a substituta no período, conforme processo gedoc nº 001132-001/2016.

Conceder ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, matrícula nº 001122, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006680-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 24.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006311-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 001287, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR** o substituto no período conforme processo gedoc nº 006423-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 001287, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR** o substituto no período conforme processo gedoc nº 006423-001/2016.

Conceder à Dra. **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, matrícula nº 001164, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006559-001/2016.

Conceder à Dra. **MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, já deferidas na Portaria nº 719/2016-PGJ, com efeitos **a partir do dia 01.03.2017**, conforme processo gedoc nº 006464-001/2016.

Conceder à Dra. **MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 19.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006464-001/2016.

Conceder à Dra. **MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006464-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, matrícula nº 001200, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em**

**pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006422-001/2016.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARLA MARQUES SALATI** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006432-001/2016.

Conceder ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, matrícula nº 001228, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006442-001/2016.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006436-001/2016.

Conceder ao Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, matrícula nº 001302, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006478-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 001134, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 18.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006773-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 001134, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006773-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 083/2017-PGJ**

**Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de atribuições legais, **considerando** o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e,

**considerando** o que consta no Processo gedoc nº 000349-001/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **elevação de nível** aos servidores constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I					
CARGO: Técnico Administrativo					
Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	ERISON ESTEVES SILVA	000798	II-C	III-C	16/01/2017

ANEXO I  
CARGO: Técnico Administrativo

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
2	TANI ANE DA SILVA CEZAR SANTA	000133	IV-D	V-D	16/01/2017

ANEXO II  
CARGO: Analista Jurídico

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	FRANKLYN ROGERIO FRANÇA DA SILVA	000577	II-C	III-C	01/01/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 084/2017-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005076-001/2016, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 000234, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: - de 15-04-1997 a 31-12-1998 - conta com **626** (seiscentos e vinte e seis) dias, correspondendo a **um** ano, **oito** meses e **vinte e um** dias (01a.08m.21d.) de tempo de contribuição, prestados à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Agricultura e Turismo do município de Poxoréu/MT**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 049/2017-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 165/2016-DG, **para considerar** a seguinte redação: designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, assistente ministerial, para substituir o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, no cargo de **Gerente de Serviços Gerais**, do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias do titular, por 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 11.04.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 19.02.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 055/2017-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, lotada no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, abaixo especificado:

**Ata de Registro de Preços nº: 005/2017**

Empresa Contratada: **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP**. CNPJ/MF nº: 08.371.036/0001-93.

**Art. 2º** Em caso de ausência da designada por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo (GEDOC):** 005675-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 06/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI, CNPJ/MF nº. 18.016.280/0001-91. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903300, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Silonio Efrain de Melo Silva Pinheiro - Representante da Empresa.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004378-001/2016
Edital	003/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	23/01/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DESTES MINISTÉRIOS PÚBLICOS	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Terminal de Controle de Acesso - 100 (cem) registros de biometria	--	--	Und.	8	FRACASSADO	FRACASSADO
1	2	Terminal de Controle de Acesso - 1.500 (mil e quinhentos) registros de biometria	--	--	Und.	5	FRACASSADO	FRACASSADO
1	3	Configuração e Ativação Remota de Terminal de Controle de Acesso	--	--	Und.	85	FRACASSADO	FRACASSADO
2	1	LICENÇA PARA USO DE CONTROLADORAS	TRIELO/MDC4WEB PREMIUM PACK ADICIONAL	AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. CNPJ 05.775.314/0001-80	Und.	85	R\$ 415,54	R\$ 35.320,88

Valor Total Registrado: R\$ 35.320,88 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2017.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 004378-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DESTES MINISTÉRIOS PÚBLICOS**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2017.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N.º 112/2017/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a autorizações anteriores do Conselho Superior da Defensoria Pública para que o Defensor Público-Geral atualize a lista de antiguidade da Defensoria Pública "ad referendum" do colegiado, a exemplo do ocorrido na 14ª reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2016, com exclusão de membros exonerados, aposentados, cargos vacantes e inserção de serviço público já aprovado, bem como de membros nomeados e promovidos;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XIV, do art. 21 da Lei Complementar n.º. 146, de 29 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público-Geral

## Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Atualizada até 30 de janeiro de 2017							
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94							
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]							
Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25-10-2002	13a03m06d	24-02-1999	24-02-1999	17a11m07d	-	27-04-1954
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	2158d	08-11-1971
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1862d	29-09-1962
4. Graciela Faria	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1735d	02-10-1969
5. Raquel Regina Souza Ribeiro	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1670d	14-07-1970
6. Fabio Cesar Guimarães Neto	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1194d	19-05-1953
7. Valtenir Luiz Pereira	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1139d	24-11-1971
8. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1.107d	29-05-1973
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	319d	29-05-1967
10. Edson Jair Weschter	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	299d	23-06-1973
11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	295d	26-05-1972
12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	-	25-12-1971
13. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	-	29-04-1974
14. Cid de Campos Borges Filho	25-10-2002	13a03m06d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	-	22-08-1975
15. Hércules da Silva Gahyva	31-07-2003	13a06m00d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	2013	21-04-1966
16. Silvio Jeferson de Santana	31-03-2004	12a10m00d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1467d	02-10-1975
17. Ana Leonarda Preza Borges Rios	31-03-2004	12a10m00d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	1415d	16-12-1974
18. Regiane Xavier Dias Ribeiro	31-03-2004	12a10m00d	26-02-1999	26-02-1999	17a11m05d	-	29-07-1974

19. Marcos Rondon Silva	19-02-2015	01a11m12d	20-04-2000	19-04-2000	16a09m11d	3392d	21-06-1969
20. Milton Antonio Martini Fernandes	21-10-2016	00a03m10d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	2817d	08-12-1963

## Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Liseane Peres de Oliveira Toledo	21-11-2002	14a02m10d	25-02-1999	24-02-1999	17a11m06d	-	27-10-1972
2. Estevam Vaz Curvo Filho	21-11-2002	14a02m10d	18-03-1999	17-03-1999	17a10m13d	2598d	02-06-1967
3. Augusto Celso Reis Nogueira	21-11-2002	14a02m10d	16-04-1999	15-04-1999	17a09m15d	3807d	08-02-1957
4. Anderson Cássio Costa Ourives	21-11-2002	14a02m10d	16-04-1999	15-04-1999	17a09m15d	3255d	15-09-1971
5. Juliana de Lucca Crudo Philippi	21-11-2002	14a02m10d	07-05-1999	06-05-1999	17a08m24d	1899d	11-11-1975
6. Altamiro Araújo de Oliveira	21-11-2002	14a02m10d	19-08-1999	18-08-1999	17a05m12d	-	17-04-1962
7. Carlos Eduardo Roika Júnior	21-11-2002	14a02m10d	05-02-2000	31-01-2000	16a11m26d	1461d	21-12-1970
8. Jucelina Freitas Ribeiro	21-11-2002	14a02m10d	17-04-2000	17-04-2000	16a09m14d	5041d	13-07-1962
9. Tânia Regina de Matos	21-11-2002	14a02m10d	04-05-2000	03-05-2000	16a08m27d	2636d	07-03-1970
10. Luis Fernando Lopes Navarro	21-11-2002	14a02m10d	04-05-2000	03-05-2000	16a08m27d	-	21-04-1972
11. David Brandão Martins	21-11-2002	14a02m10d	16-05-2000	03-05-2000	16a08m15d	-	11-10-1970
12. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21-11-2002	14a02m10d	19-05-2000	19-05-2000	16a08m12d	315d	21-07-1968
13. Carlos Gomes Brandão	21-11-2002	14a02m10d	14-08-2000	28-07-2000	16a05m17d	-	26-04-1964
14. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21-11-2002	14a02m10d	04-09-2000	25-08-2000	16a04m27d	-	24-12-1971
15. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21-11-2002	14a02m10d	06-11-2000	25-10-2000	16a02m25d	5640d	18-11-1964
16. Edeimar Barbosa Belém	21-11-2002	14a02m10d	13-11-2000	10-11-2000	16a02m18d	-	28-12-1958
17. Emídio de Almeida Rios	21-11-2002	14a02m10d	13-12-2000	13-12-2000	16a01m18d	-	26-07-1973
18. Air Praeiro Alves (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	6596d	13-04-1954
19. Cláudio Aparecido Souto (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	5390d	28-11-1967
20. Lindalva de Fátima Ramos	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	4655d	20-05-1971
21. José Carlos Evangelista Miranda Santos (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	3421d	04-02-1966
22. Alberto Macedo São Pedro (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	4.337d	26-03-1961
23. Munir Arfox (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	3258d	24-01-1954
24. Hélleny Araújo dos Santos	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	1511d	13-02-1976
25. Luciana Decesaro Galeazzi (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	1404d	21-09-1972
26. Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	1385d	19-06-1973
27. Maria Alessandra Silvério (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	810d	30-11-1975

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
28. Juliana Ribeiro Salvador Bond (*)	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	724d	04-10-1972
29. Alex Campos Martins	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	665d	23-12-1966
30. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	-	23-03-1956
31. Marcelo Rodrigues Leirião	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	-	10-10-1964
32. Simone Campos da Silva	06-09-2006	10a04m25d	11-12-2002	11-12-2002	14a01m20d	-	28-06-1975
33. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	5092d	27-10-1965
34. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	4892d	28-04-1970
35. Maria Luziane Ribeiro	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	4267d	11-05-1973
36. Camillo Fares Abnader Neto	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	2588d	08-05-1970
37. André Renato Robelo Rossignolo	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	723d	22-01-1976
38. João Paulo Carvalho Dias	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	503d	06-07-1980
39. Rogério Borges Freitas	06-09-2006	10a04m25d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	-	12-01-1978
40. Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	2527d	05-06-1972
41. Jaqueline Maria de Oliveira	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	2183d	13-11-1964
42. Júlio César de Ávila	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	871d	10-12-1966
43. Olzanir Figueiredo Carrijo	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	772d	06-06-1967
44. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	531d	10-03-1978
45. Karine Michele Gonçalves	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	117d	09-12-1978
46. Osny Kleber Rocha Auresco	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	-	28-11-1971
47. Erinan Goulart Ferreira	26-10-2010	06a03m05d	20-05-2004	18-05-2004	12a08m11d	-	01-09-1980
48. Aline Carvalho Coelho (**)	01-06-2012	04a07m30d	28-12-2002	28-12-2002	14a01m03d	2321d	20-07-1973
49. José Naaman Khouri (**)	01-06-2012	04a07m30d	28-12-2002	28-12-2002	14a01m03d	1668d	27-09-1966
50. Zacarias Ferreira Dias (**)	01-06-2012	04a07m30d	28-12-2002	28-12-2002	14a01m03d	-	13-03-1952 verificar o dia de nascimento -10-03
51. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro (**)	01-06-2012	04a07m30d	28-12-2002	28-12-2002	14a01m03d	-	01-05-1974
52. Valdenir Luiz Pereira	01-06-2012	04a07m30d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	4799d	23-08-1969
53. Rosana Leite Antunes de Barros	01-06-2012	04a07m30d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	2143d	28-06-1973
54. Rodrigo Bassi Saldanha	01-06-2012	04a07m30d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	-	19-01-1980
55. Adriana da Silva Rodrigues	02-08-2013	03a05m29d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	3975d	11-12-1977
56. Caio Cezar Buin Zumioti	01-11-2013	03a02m30d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	454d	28-09-1978

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
57. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	30-04-2015	01a09m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	3702d	05-01-1979
58. Mônica Balbino Cajango	21-10-2016	00a03m10d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	3178d	05-03-1969
59. Sílvia Maria Ferreira	21-10-2016	00a03m10d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	995d	20-06-1976
60. Ademilson Navarrete Linhares	04-11-2016	00a02m27d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	1811d	10-06-1976

□ (\*) Tempo de serviço público geral revisado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, de ofício, com exclusão de período concomitante e revisão dos demais períodos, em razão da decisão proferida no Procedimento nº 553526/2008, publicada no D.O. do dia 24-03-2011, em que foi acolhido pedido para constar como termo inicial de efetivo exercício no cargo de Defensor Público a data de 11-12-2002 em vez de 20-05-2003.

□ (\*\*) Tempo de serviço na carreira contado conforme decisão judicial proferida nos autos dos Embargos Declaratórios nº 23623/2008 - STJ

## Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Entrância

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Odila de Fátima dos Santos	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	2557d	30-06-1963
2. Glauber da Silva	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	2479d	14-09-1981
3. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	1647d	13-06-1983
4. Grazielle Cristina Tobias de Miranda	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	1427d	01-12-1980
5. Tatiana Almeida de Rezende	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	995d	12-02-1980
6. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	985d	04-10-1977
7. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	843d	01-04-1981
8. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	751d	31-07-1979
9. Carlos Eduardo Freitas de Souza	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	730d	01-04-1983
10. Kamila Souza Lima	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	721d	02-04-1981
11. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	715d	16-03-1984
12. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	689d	12-01-1975
13. Marco Aurélio Saquetti	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	649d	26-12-1982
14. Gisele Chimatti Berna	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	561d	03-10-1981
15. Hugo Ramos Vilela	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	555d	31-05-1980
16. José Edir de Arruda Martins Junior	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	546d	21-07-1982
17. Shalimar Bencice	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	542d	17-01-1979
18. Bethania Meneses Dias	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	538d	13-08-1981

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	3ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
19. Rosana Esteves Monteiro	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	516d	12-07-1980
20. Sávio Ricardo Cantadori Copetti	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	497d	12-05-1982
21. Alysson Costa Ourives	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	243d	07-05-1976
22. Emilia Maria Bertini Bueno	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	169d	25-06-1979
23. Claudinéia Santos de Queiroz	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	151d	13-04-1976
24. Gislaine Figueira Desto	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	87d	27-07-1975
25. Marcello Affonso Barreto Ramires	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	4d	12-05-1982
26. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	3d	19-08-1975
27. Lidiany Thabda de Oliveira Marques	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	-	19-01-1977
28. Mauro Cezar Duarte Filho	30-10-2012	04a03m01d	04-06-2007	04-06-2007	09a07m27d	-	14-04-1980
29. Júlio Vicente Andrade Diniz	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	3177d	11-11-1983
30. Marcelo da Silva Cassavara	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	1208	18-02-1986
31. Paula Ferreira Fernandes	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	31d	04-07-1983
32. Paulo Roberto da Silva Marquezini	16-05-2014	02a08m15d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	-	09-06-1983
33. Fernando Marques de Campos	21-11-2014	02a02m10d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	794d	26-01-1972

## Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Entrância

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	2ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Juliano Botelho de Araújo	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	3615d	14-06-1979
2. Leandro Fabris Neto	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	1083d	07-01-1985
3. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	776d	21-02-1985
4. Diogo Madrid Horita	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	741d	13-11-1981
5. Leandro Paternost de Freitas	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	665d	04-04-1983
6. Leandro Jesus Pizarro Torrano	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	431d	05-08-1986
7. Willian Felipe Camargo Zuqueti	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	270d	22-03-1983
8. Cristiano Bruno	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	236d	07-08-1981
9. João Augusto de Sanctis Garcia	25-02-2013	03a11m06d	20-08-2010	19-08-2010	06a05m12d	-	16-01-1982
10. Odonias França De Oliveira	25-02-2013	03a11m06d	01-10-2010	01-10-2010	06a03m30d	2998d	02-11-1978
11. Saulo Fanaia Castrillon	25-02-2013	03a11m06d	15-12-2010	15-12-2010	06a01m16d	1025d	29-05-1984

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	2ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
12. Denis Thomaz Rodrigues	25-02-2013	03a11m06d	03-12-2012	03-12-2012	04a01m28d	2499d	02-09-1981
13. Jorge Alexandre Felipe Munduruca	25-02-2013	03a11m06d	03-12-2012	03-12-2012	04a01m28d	1999d	16-08-1981
14. Jardel Mendonça Santana	25-02-2013	03a11m06d	03-12-2012	03-12-2012	04a01m28d	-	10-07-1986
15. Gonçalbert Torres de Paula	02-12-2016	03a08m03d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	4437d	24-01-1975
16. Wendel Renato Cruz	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	3322d	21-06-1974
17. Tathiana Mayra Torchia Franco	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	2138d	27-12-1979
18. Cristiane Obregon Almeida	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	2073d	15-06-1984
19. Leonardo Jacometti de Oliveira	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	1911d	04-05-1983
20. Clarissa Maria da Costa Ochove	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	1797d	19-09-1975
21. Eduardo Silveira Ladeia	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	1699d	28-09-1981
22. Fernando Antunes Soubhia	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	963d	15-09-1983
23. Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	666d	20-10-1980
24. Ricardo Morari Pereira	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	351d	20-11-1985
25. Thais de Oliveira	02-12-2016	03a08m04d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	-	11-03-1983
26. Leonardo Frederico Lopes	02-12-2016	03a04m08d	21-06-2013	21-06-2013	03a07m10d	-	17-12-1976
27. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	02-12-2016	03a02m27d	02-08-2013	02-08-2013	03a05m29d	4900d	05-12-1979
28. Érico Ricardo da Silveira	02-12-2016	03a02m27d	02-08-2013	02-08-2013	03a05m29d	-	24-06-1985
29. Marcus Vinicius Esbalqueiro	02-12-2016	03a00m18d	11-10-2013	11-10-2013	03a03m20d	-	13-07-1979

## Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Entrância (\*\*\*)

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Maria Cecilia Alves da Cunha	26-02-2013	03a11m05d	26-02-2013	26-02-2013	03a11m05d	589d	06-05-1981
2. Rubens Vera Fuzaro Júnior	26-04-2013	03a09m05d	26-04-2013	26-04-2013	03a09m05d	-	31-05-1983
3. Ricardo Bosquesi	23-08-2013	03a05m08d	23-08-2013	23-08-2013	03a05m08d	-	21-11-1973
4. Tania Luzia Vizeu Fernandes	06-12-2013	03a01m25d	06-12-2013	06-12-2013	03a01m25d	4456d	25-05-1977

## Anexo VI - Defensores Públicos Substitutos (\*\*\*)

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Synara Vieira Gusmão	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	6400d	05-01-1971 Corrigido para 1971
2. Claudiney Serrou dos Santos	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	5100d	16-09-1977
3. Ubirajara Vicente Luca	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	5012d	21-05-1980
4. Fabio Barbosa	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	4945d	07-05-1978
5. Janaina Yumi Osaki	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	3678d	26-02-1981
6. Fernando Ciscato Bastos	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	3499d	31-03-1979
7. Alessandra Maria Ezaki	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	3128d	04-11-1980
8. Marília Augusto de Oliveira Plaza	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	2883d	20-11-1982
9. Giovanna Marielly da Silva Santos	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	2776d	24-11-1978
10. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	2564d	01-01-1985
11. Danilo Augusto Rocha Pinheiro	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1806d	29-08-1978
12. Elisa de Camargo Viana	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1747d	15-05-1984
13. Antonio Goes de Araujo	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1608d	05-12-1980
14. Corina Pissato	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1392d	25-04-1974
15. Sandra Cristina Alves	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1335d	24-10-1978
16. Rejane Iara Snidarsis Masini	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1232d	30-11-1968
17. Carlos Wagner Gobati de Matos	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	1023d	06-06-1985
18. Patricia Vieira dos Santos Fernandes	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	991d	12-04-1979
19. João Vicente Nunes Leal	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	683d	05-01-1975
20. Thais Cristina Ferreira Borges	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	667d	12-11-1982
21. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	551d	10-10-1978
22. Milena Barboza Bortolotto	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	485d	29-09-1979
23. Josiane Alves Barros	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	390d	07-03-1972
24. Paulo Jose Martins Grama	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	-	15-06-1976
25. Luciana Barbosa Garcia	03-11-2014	02a02m28d	03-11-2014	31-10-2014	02a02m28d	-	11-05-1984
26. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	24-02-2015	01a11m07d	24-02-2015	24-02-2015	01a11m07d	462d	20-11-1981
27. Paulo Isidoro Gonçalves	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	22-03-1980
28. Nicolas Andres Vico Sierra	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	20-12-1980
29. Moacir Gonçalves Neto	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	05-05-1984
30. Laerte Jaciel Scalco Acendino	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	23-07-1985

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atualizada até 30 de janeiro de 2017

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Defensor Público	1ª Entrância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
31. Bruna de Paiva Canesin	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	01-10-1986
32. Fernando Eduardo Silva de Andrade	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	09-03-1988
33. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	13-07-1988
34. Lina Marie Cabral	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	05-10-1988
35. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	16-01-1989
36. Laysa Bitencourt Pereira	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	18-02-1989
37. Leticia Parobe Gibbon	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	24-04-1989
38. Rodrigo Machado Fonseca	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	12-08-1989
39. Tulio Ponte de Almeida	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	06-09-1989
40. Vinicius Ferrarin Hernandez	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	07-02-1990
41. Eduardo Mesquita Gibrail	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	17-02-1990
42. Vanessa Moritz Luz	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	27-09-1990
43. Felipe de Mattos Takayassu	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	14-12-1990
44. Guilherme Ribeiro Rigon	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	26-03-1991
45. Vinicius William Ishy Fuzaro	20-12-2016	00a01m11d	20-12-2016	20-12-2016	00a01m11d	-	15-06-1991
46. Diego Rodrigues Costa	29-12-2016	00a01m02d	29-12-2016	29-12-2016	00a01m02d	-	04-09-1990

□ (\*\*\*) Lista de Defensores Públicos Substitutos confeccionada separadamente da lista de Defensores Públicos de Primeira Entrância, conforme decisão do CSDP proferida no procedimento nº 369239/2012, apenso ao nº 867711/201: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso -SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

**ATO Nº. 077/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **MARISA ORTEGA FERREIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 078/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **JÚLIO CESAR DE AVILA**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
**Defensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 079/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **CAROLINA APARECIDA MATHIS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública **THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 080/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **DOUGLAS RODRIGUES DE BRITO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 105/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública **TÂNIA REGINA DE MATOS**, afastamento do Núcleo de Várzea Grande, com objetivo de proferir palestra sobre "Os Direitos da Mulher" no dia 1º de março de 2017 na UFMT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 106/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o usufruto das férias individuais da Servidora Ariadne Padilha Silva, matrícula 100898, que seriam usufruídas 30 (trinta) dias nos dias **23.02.2017 a 24.03.2017**, passando para o período de **05.06.2017 a 04.07.2017** referente ao período aquisitivo 22.02.2016 a 21.02.2017, conforme procedimento nº 35047/2017.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Ana Cecília Bicudo Salamão, matrícula 100216, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **30.01.2017 a 10.02.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº39086/2017.

**Art. 3º ALTERAR** o usufruto das férias individuais da Servidora Viviane Valquiria Barbosa de Freitas Silva, matrícula 100731, que seriam usufruídas 30 (trinta) dias no período **01.02.2017 a 02.03.2017**, passando para o período **01.03.2017 a 31.03.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº39573/2017.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, matrícula 100690, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias a ser usufruída no dia **06.02.2017 a 10.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº36794/2017.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Marcelo da Silva Cassavara, matrícula 100349, usufruto de 08 (oito) dias de férias compensatórias sendo 02(dois) dias em **26.01.2017 a 27.01.2017**, 05 (cinco) dias a serem usufruídas no período de **30.01.2017 a 03.02.2017** e 01(um) dia em **06.02.2017** referente ao período plantão integrado, conforme procedimento nº36110/2017.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 10 (dez) dias de férias compensatórias sendo 05(cinco) dias a serem usufruídas no período de **06.02.2017 a 10.02.2017** e 05(cinco) dias em **13.03.2017 a 17.03.2017** bem como usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais no período de **20.03.2017 a 31.03.2017** referente ao plantão integrado e o período aquisitivo de 2015/2016 e 2016/2017 conforme procedimento nº 32088/2017.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **26.01.2017 a 27.01.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 34714/2017.

**Art. 8º CONCEDER** a Paula Ferreira Fernandes, matrícula 100363, usufruto de 10 (dez) dias de férias compensatórias sendo 05(cinco) dias a serem usufruídas no período de **20.02.2017 a 24.02.2017** e 05 (cinco) dias em **02.03.2017 a 06.03.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 34717/2017.

**Art. 9º ALTERAR** o usufruto das férias individuais da Servidora Linalva Maria de Lima Arantes, matrícula 100317, que seriam usufruídas 30 (trinta) dias no mês de Agosto/2017, passando para o período de **31.05.2017 a 14.06.2017 e 16.10.2017 a 30.10.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 19134/2017.

**Art. 10º ALTERAR** o usufruto das férias individuais da Servidora Karlla Karine Gomes do Nascimento, matrícula 100737, que seriam usufruídas 30 (trinta) dias no mês de Fevereiro/2017, passando para o período de **07.07.2017 a 21.07.2017 e 21.11.2017 a 05.12.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 19134/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)  
**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 107/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Paulo Isidório Gonçalves, referente a Escala de Plantão do Núcleo da Defensoria Pública de Juara;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº432792017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação ao Núcleo da Defensoria Pública de Juara, nos períodos abaixo:

**ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO  
MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
27/01/2017 a 29/01/2017	Paulo Isidório Gonçalves	Lívia Cláudia Souza de Toledo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 108/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida por meio do Ofício n.º 107-2017/DPS da Defensoria Pública Luciana Decesaro Galeazzi, referente a Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubitatã e Tapurah/MT.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 45427/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubitatã e Tapurah/MT, no período de 23 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

**ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO,  
LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ E TAPURAH/MT**

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 27/01 a 29/01/2017	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Fernando Marques de Campos	
De 10/02 a 12/02/2017	Dr. Felipe de Mattos Takayassu	Amanda Rodrigues Ferreira
De 17/02 a 19/02/2017	Dra. Rejane Iara Snidarsis	Daniele Fernanda Fochesatto
De 23/02 a 28/02/2017	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 109/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a informação contida por meio do Ofício n.º 03/2017 do Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro onde informa que o curso de capacitação em técnicas de mediação e conciliação foi suspenso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** a portaria nº82/2017/SDPG onde concedeu o afastamento do Defensor Público Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro da comarca de Rondonópolis nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2017 para participar curso de capacitação em técnicas de mediação e conciliação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº. 110/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos, abaixo:

**ALTERAR ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO  
MICRORREGIÃO: PONTES E LACERDA, SAPEZAL E COMODORO**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 03.02 a 06.02.2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 10.02 a 13.02.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 17.02 a 20.02.2017	Ricardo Morari Pereira	Janaína G. Bevilacqua
De 24.02 a 27.02.2017	Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 03.03 a 06.03.2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 10.03 a 13.03.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 17.03 a 20.03.2017	Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 24.03 a 27.03.2017	Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	Gustavo Sousa Costa
De 31.03 a 03.04.2017	Ricardo Morari Pereira	Janaína G. Bevilacqua
De 07.04 a 10.04.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 14.04 a 17.04.2017	Ricardo Morari Pereira	Janaína G. Bevilacqua
De 21.04 a 24.04.2017	Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues	Gustavo Sousa Costa
De 28.04 a 01.05.2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 05.05 a 08.05.2017	Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 12.05 a 15.05.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva

De 19.05 a 22.05.2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 26.05 a 29.05.2017	Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	Gustavo Sousa Costa
De 02.06 a 05.06.2017	Ricardo Morari Pereira	Janaína G. Bevilácqua
De 09.06 a 12.06.2017	Ricardo Bosquesi	Joaquim de oliveira Junior
De 16.06 a 19.06.2017	Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 23.06 a 26.06.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 30.06 a 03.07.2017	Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	Gustavo Sousa Costa
De 07.07 a 10.07.2017	Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	Gustavo Sousa Costa
De 14.07 a 17.07.2017	Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 21.07 a 24.07.2017	Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 28.07 a 31.07.2017	Ricardo Morari Pereira	Janaína G. Bevilácqua

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 081/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **CARLA BEATRIZ CORRÊA RAMOS ANTUNES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **GUSTAVO DIAS CINTRA MAC CRACKEN**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 082/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **MARCELO REZENDE DOS SANTOS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **EDUARDO MESQUITA GIBRAIL**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado**

**ATO Nº. 083/2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve nomear** a partir de 31/01/2017 **MARCOS SARAIVA DE MACEDO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Ouvidor-Geral da Defensoria Pública **LÚCIO ANDRADE HILÁRIO DO NASCIMENTO**.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral do Estado**

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 015/2015/ALMT/SEFAZ-MT, ENTRE A ALMT E A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESPÉCIE:** Termo de Cessão.

**OBJETO:** Cessãodo servidor OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS, da Secretaria do Estado de Fazenda - SEFAZ/MT para Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso ao órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano a partir de 02/02/2015, podendo ainda, ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** De 02.02.2015 a 02.02.2016.

Cuiabá, 02 de março de 2015.

**ASSINAM:**Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Paulo Ricardo Brustolin- Secretário do Estado de Fazendae Júlio Cezar Modesto SantosSecretário de Estado de Gestão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 015/2015/ALMT/SEFAZ-MT ENTRE A ALMT E A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Cessão.

**OBJETO:**

**Cláusula Primeira:** Retificar a cláusula sétima do Termo de Cessão nº 015/2015/ALMT/SEFAZ-MT, no sentido de alterar a data de início da cessão do servidor **OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS**, em consonância com o Ato nº 5.431/2015 (D.O. 03.08.2015), a qual passa a ter a seguinte redação: "O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, a partir de 03 de abril de 2015, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**Cláusula Segunda:** Prorrogar o Termo de Cessão nº 015/2015/ALMT/SEFAZ, firmado entre as partes, referente à cessãodo servidor**OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS**,pelo período de 01 (um) ano, com vigência de

03/04/2016 a 02/04/2017, podendo ainda, ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

**VIGÊNCIA:**O Termo de Cessão fica prorrogado por mais 01 (um) ano, no período de03/04/2016 a 02/04/2017.

Cuiabá, 17 de agosto de 2016.

**ASSINAM:**Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, SeneriKernbeisPaludo - Secretário do Estado de Fazendae Júlio Cezar Modesto Santos - Secretário de Estado de Gestão.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2015/ALMT/SEJUDH ENTRE A ALMT E A SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/MT, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão.

**OBJETO:** Cessãodo servidor **MILTON FLÁVIO DE BRITO ARRUDA**,daSecretaria de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso ao órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano a partir de 02/02/2015, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** De 02/02/2015 a 02/02/2016.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2015.

**ASSINAM:**Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Márcio Frederico de Oliveira Dorileo-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Júlio Cezar Modesto Santos - Secretário de Estado de Gestão.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CESSÃO Nº 004/2015/ALMT/SEJUDH ENTRE A ALMT E ASECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/MT**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão.

**OBJETO:** Prorrogar o Termo de Cessão Nº 004/2015/ALMT/SEJUDH, referente a cessão do servidor **MILTON FLÁVIO DE BRITO ARRUDA**,daSecretaria de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH para a

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com ênus para o órgão cessionário mediante reembolso ao órgão cedente, podendo ainda, ser prorrogadopor igual período, mediante Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Cessão fica prorrogado por mais 01 (um) ano, no período de 03/02/2016 a 02/02/2017.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

**ASSINAM:** Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Márcio Frederico de Oliveira Dorileo-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Júlio Cezar Modesto Santos - Secretário de Estado de Gestão..

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu

Pregoeiro Oficial, informa aos possíveis interessados a decisão de **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 001/2016, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Prédio Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 31 de janeiro de 2017.

Guilherme Maluf

Ondanir Bortolini - Nininho

Presidente

1º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 30 de Janeiro de 2017, às 13:00 horas, não teve interessados sendo assim declarada DESERTA.

Alto Boa Vista, 30 de Janeiro de 2017.

**Cristiano Rubin Parizotto**

Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações / DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 - ERRATAS

Na publicação do contrato do mês de dezembro/2016, realizada na edição 26935 no Diário Oficial do Estado, no dia 09/01/2017, pág. 114, no Contrato Nº 147/2016, Parte: **PANIFICADORA TAQUARI - ME** - Valor: **R\$ 21.062,67**. Vigência: **23/12/2016 à 23/03/2017**; Pregão Presencial nº 015/2016; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari. **Onde se lê:** Valor: R\$ 21.062,67, **leia-se:** Valor: R\$ 21.062,72. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 31 de janeiro de 2017.

Na publicação do contrato do mês de dezembro/2016, realizada na edição 26935 no Diário Oficial do Estado, no dia 09/01/2017, pág. 114, no Contrato Nº 148/2016, Parte: **NOELI KOPP FOLLMANN - ME** - Valor: **R\$ 24.135,50**. Vigência: **23/12/2016 à 23/03/2017**; Pregão Presencial nº 015/2016; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari. **Onde se lê:** Valor: R\$ 24.135,50, **leia-se:** Valor: R\$ 24.136,97. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 31 de janeiro de 2017.

Na publicação do contrato do mês de dezembro/2016, realizada na edição 26935 no Diário Oficial do Estado, no dia 09/01/2017, pág. 114, no Contrato Nº 149/2016, Parte: **PANIFICADORA TRÊS IRMÃOS - ME** - Valor: **R\$ 17.091,22**. Vigência: **23/12/2016 à 23/03/2017**; Pregão Presencial nº 015/2016; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari. **Onde se lê:** Valor: R\$ 17.091,22, **leia-se:** Valor: R\$ 17.091,31. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 31 de janeiro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial - SRP nº. 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão

Presencial nº 002/2017, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "**Menor global dos itens**", com o objetivo a **futura e eventual fornecimento de oxigênio Medicinal com comodato de cilindros**. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00h do dia 15 de Fevereiro de 2017, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 31 de Janeiro de 2017. Donizete Alves de Souza-**Pregoeiro**

ASPLEMAT Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** na modalidade pregão (presencial) nº **009/2017**, a se realizar no dia **14/02/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 31 de janeiro de 2017.

**Leila Cubert**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### "COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP" LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, PSF's e UBS's do Município de Canarana-MT, conforme propostas 13978.186000/1160-01 e 13978.186000/1160-02 (Ministerio da Saúde) e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **14/02/2017 às 12h30min (Horário Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT., 31 de Janeiro de 2017.

**MARLI INES LONDERO** - Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

#### " COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP " LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de

Preços nº. 001/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para **Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira** no Município de Canarana-MT., de acordo com os anexos do Edital. **Realização:** 16/02/2017. **Horas:** 13:00 hs (horário de Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Canarana - MT, 31 de Janeiro de 2017. **Nair Evane Bernardi** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 08.467.819/0001-75 e autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O valor a ser pago em cada veículo é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), sendo um destinado às ações da Secretaria municipal de Ação Social e outro para as ações da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil reais). Conquista D'Oeste - MT, 31 de janeiro de 2017. Odair José Vargas - Prefeito Municipal Interino.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertura: Dia 14/02/2017- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas.  
Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.  
O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).  
Conquista D'Oeste, 31 de janeiro de 2017. Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 SRP 002/2017

O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00min (Horário Local), do dia 14 de fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro - Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP Nº. 002/2017**, do tipo **Menor preço por ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017, ATENDENDO OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM SUBSTITUIÇÃO A FROTA MUNICIPAL EM CASOS DE IMPOSSIBILIDADE**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: [pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:pmnovamarilandia@hotmail.com) ou pelo site: [www.novamarilandiamt.com.br](http://www.novamarilandiamt.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia - MT, 31 de janeiro de 2017

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS. PREGOEIRA**

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas ( motoniveladoras, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, mini carregadeira, rolo compactador ) e tratores agrícolas. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 13 de fevereiro de 2017. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum -

MT. Edital e anexos:Deverá ser retirado no site do município ou e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou, ou pelo telefone \*\*65-3308.5400.Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017** - Registro de Preços. Objeto: aquisição de ferramentas, de material elétrico, hidráulico e de construção. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2017. HORÁRIO: 8h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas - N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e - mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 31 de janeiro de 2017.

Erick Cristian da Silva - Pregoeiro substituto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017- PROCESSO 009-2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site através do site municipal: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHA ESPECIFICADA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. Nova Santa Helena, 31 de janeiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 099/2016 A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 99/2016, referente ao Pregão Presencial nº 061/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutí para composição do cardápio da merenda escolar, conforme especificações constantes nesta Ata de Registros de Preços, tendo como vencedora a empresa VANDA ESTEVES NETTO COSTA ME, inscrita no CNPJ 24.922.464/0001-13.O Cancelamento se faz em virtude de Pedido de Desistência da empresa contratada. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatá- MT. Nova Ubitatá - MT, 30 de Janeiro de 2017.Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 01/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **R.P. DE ARAUJO E CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 02; ITEM 03 e ITEM 04 com valor total **R\$ 1.741.870,00; (Um milhão setecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta reais)** recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **R.P. DE ARAUJO E CIA LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura,

localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 31 de Janeiro de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 14 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços os Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 14 de Fevereiro de 2017**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2017 (10 MESES). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 31 de Janeiro de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**

Pregoeiro Oficial

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços os Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Fevereiro de 2017**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo e pelo e-mail: [licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br](mailto:licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br). **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 31 de Janeiro de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
RESULTADO PREGÃO N.º 001/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/

MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, cujo certame se deu às 08h do dia 31/01/2017; sagrou vencedoras as empresas W.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, vencedora dos itens 12 e 14, com valor total de R\$449.115,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e quinze reais), MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, vencedora dos itens 01,06,13 e 18, R\$958.464,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), MANENTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora dos itens 03,04,08,10,11,15,16,19 e 21, com valor de R\$4.824.537,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais) e PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, vencedora dos itens 02,05,07,09,17 e 20, com valor de R\$470.952,00 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 31 de janeiro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

**Aviso de Licitação Tomada de Preços N.º 001/2017**

O município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da CPL/PMPAN, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a **Contratação De Empresa De Engenharia Para Prestação De Serviço Na Contratação De Iluminação Do Campo De Futebol Gezil Araujo Conforme Termo Convenio N 0438-2016/SECID e a Prefeitura Municipal**, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, com data prevista para abertura no dia **17/02/2017** às 09h00min (horário local). Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tocantins, S/N - Centro, CEP 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no setor de Licitações e Contratos por meio magnético, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e através do site: [www.portoalegredonortemt.com.br](http://www.portoalegredonortemt.com.br), pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R ou pen-drive compatível à custa da interessada.

Porto Alegre Do Norte/MT, 31 de janeiro 2017. **Klesia Coelho Araújo- Presidente da CPL**

Pág.1/2.

DECRETO N.º 875, de 30 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS HABILITADOS NO CONCURSO MUNICIPAL REALIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL 001/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade e a conveniência Administrativa, a competente homologação do resultado do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2016, através do Decreto 858 de 30/06/2016, publicado em 01/07/2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) sob o nº 26809, páginas 65 a 71, o item 13 e os subitens 15.7, 15.9 e 15.12 desse mesmo Edital, as convocações em tempo hábil dos respectivos candidatos habilitados, conforme consta do Decreto 870/2016, publicado em 27/12/2016, no DOE/MT sob o nº 26927, páginas 56-57,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo, em virtude da tomada de posse nos respectivos cargos públicos de carreira de provimento efetivo, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte - MT, sob o regime jurídico - **estatutário** e regime Previdenciário - **RGPS** (Regime Geral de Previdência Social), os servidores a seguir identificados:

N O M E S	C A R G O S	D A T A S P O S S E / I N I C I O D E E X E R C Í C I O	I D E N T I F I C A Ç Ã O

MARIA REDINELIA GOMES DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/01/2017 19/01/2017	CIRG 2054293-3/ SSP-MT CPF 575.926.166-53
BRUNA OLIVEIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2017 12/01/2017	CIRG 4969657/ PC-GO CPF 030.157.551-70
ISIS LARA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/01/2017 30/01/2017	CIRG 5967264/ SSP-GO CPF 042.793.681-04

Pág. 2/2.

NOMES	CARGOS	DATAS POSSE/ INICIO DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO
NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/01/2017 12/01/2017	CIRG 4226223/ DGPC-GO CPF 016.182.181-23
LUCIMAR ALVES DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	11/01/2017 11/01/2017	CIRG 1563861-8/ SSP-MT CPF 000.234.581-19
ELIELTON MOREIRA TELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2017 11/01/2017	CIRG 2292928-2/ SSP-MT CPF 047.365.551-90
LEONAM LUCAS SOUSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2017 11/01/2017	CIRG 5952788/ PC-PA CPF 981.151.542-53

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 30 de janeiro de 2017.

**DANIEL ROSA DO LAGO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2017  
03/01/2017

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar o servidor efetivo de carreira, Contador, senhor: **PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA**, portador da CIRG 0591527-9/SSP-MT, CPF 325.781.721-53, matrícula funcional nº 1229, para acumular a função de Chefe de Pessoal/RH do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 03 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

**DANIEL ROSA DO LAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 030/2017  
24/01/2017

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, portador da CIRG 473242/SSP-MT, CPF 204.895.361-15, para o exercício interinamente, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, em regime de acumulação não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2017 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Porto Alegre do Norte-MT, 24 de janeiro de 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**DANIEL ROSA DO LAGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tomam Público o Processo de Licitação nº **008/2017**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **005/2017**. **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA OPERACIONAL**, para uso da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município de Querência - MT. **DIA:** 15/02/2017. **HORÁRIO:** 08h00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao@querencia.mt.gov.br](mailto:licitacao@querencia.mt.gov.br) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia).

Querência - MT, 31 de janeiro de 2017.

Fernando Gorgen. **Prefeito Municipal**

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. **Pregoeiro (a)**

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Leverger, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de **HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS EM ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER -MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 13 de janeiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar enviando e-mail para [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leverger - MT, 31 de janeiro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende  
Portaria 008/GP/2017  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 41/2016**, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Pessoa Física: **GERALDINO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 336.152 SSP/MT e do CPF 395.993.611- nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.285-000. Tendo por objeto, prorrogação de prazo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS**

**A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Fevereiro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 31 de Janeiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

ATO N.º 002/2017

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora Glads de Jesus Ribeiro Barros, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identificação RG nº 980 711SSP-MT, CPF nº 873.660.961-72, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Garças-MT, na Avenida Tiradentes s/n - centro, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração da Câmara Municipal, a partir do dia 31 de Janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 31 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES**  
Presidente

**JORGE HENRIQUE C. KONRAD** **JESULINA DE MORAES C. SOUZA**  
1º Secretário 2º Secretário

**LEI ORDINÁRIA Nº 1095/2017.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO O DAE A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APA (ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS) NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Petrílio Guimarães Borges**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e considerando que o Projeto de Lei Municipal n.º 040/2016, fora aprovado por unanimidade e enviado para a sanção do Prefeito em data de 23/12/2016, e considerando que, decorreu o prazo de quinze dias sem a sanção do Prefeito, ao referido Projeto de Lei n.º 040/2016, e que nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno (Resolução 01/1992), "o silêncio do Prefeito importará em sanção"; assim, com amparo nos §§ 4º e 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, combinado com artigos 30, alínea "u", art. 156 §§ 4º e §º todos do Regimento Interno desta Casa de Lei; **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA, autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APA, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e de utilidade pública (conforme Lei Municipal nº 992/2014), inscrita no CNPJ no 10766593/0001-55, com sede no Município de Alto Garças.

**Art. 2º** - O Convênio a ser celebrado terá o objetivo de arrecadação através do DAE, nas faturas mensais de Água, Esgoto e Lixo, de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA a serem integralmente repassados, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APA de Alto Garças.

**Art. 3º** - No instrumento do Convênio competirá a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APA, colher as adesões através de documento próprio confeccionado pela Instituição, apresentando o nome e o CPF/CNPJ do contribuinte, o endereço completo, o número da Unidade Consumidora e o valor da contribuição mensal, devidamente preenchido e assinado pelo consumidor titular da fatura de Água, Esgoto e Lixo, Autorizando a Contribuição e encaminhar ao DAE.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A instituição deverá instruir os contribuintes que aderirem a Contribuição Financeira, que a desistência da contribuição pelos mesmos deverá ser solicitada junto ao Setor Comercial do DAE, onde o cliente/consumidor entregará documento próprio assinado pelo titular da fatura de Água, Esgoto e Lixo, onde deverá constar expressamente sua desistência da contribuição a instituição.

**Art. 4º** - Os valores arrecadados pelo DAE nas faturas de Água, Esgoto e Lixo, serão contabilizados e repassados diretamente a Instituição na data a ser designada no Instrumento do Convênio a ser celebrado.

§ 1º O DAE não se responsabilizará pelo repasse a instituição do valor referente ao objeto do convênio, dos consumidores que por qualquer razão não efetuarem o pagamento de suas faturas de Água, Esgoto e Lixo.

§ 2º Eventuais encargos, taxas ou outros tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir relativamente aos valores arrecadados, objeto do convênio a ser celebrado serão de inteira responsabilidade da instituição.

**Art. 5º** - O DAE para efeitos de prestação de contas fornecerá a instituição extrato mensal do valor arrecadado e a relação dos clientes que solicitaram desistência.

**Art. 6º** - O Convênio a ser celebrado terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, e ser rescindido por qualquer das partes que se manifestarem em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, independentemente de indenização de qualquer natureza, desde que quitadas às pendências.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 31 de janeiro de 2017.

**José Petrílio Guimarães Borges**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ALTO GARÇAS-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****EXTRATO PORTARIA Nº 001/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme inciso XVI, do art. 6º da Lei Federal 8.666/93, para o exercício de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como segue:

**Presidente:** CARLOS TADEU MELLO  
**Secretário:** EUNICE PAIXÃO RODRIGUES

**Membro:** ADONIAS IZIDORIO SOARES  
**Suplente:** GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 03 de Janeiro de 2017 - Roberto Carlos de Moura - Presidente.

**EXTRATO PORTARIA Nº 002/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO no exercício de 2017, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450/2005 de 31 de Março de 2005 e da Lei Municipal 1.093 de 09 de dezembro de 2005, como segue:

**Pregoeiro: Rosimeire Alves de Aguiar**

**CPF 858.948.001-10**

**Equipe de Apoio: Carlos Tadeu Mello**

**CPF 396.370.001-78**

**Eunice Paixão Rodrigues CPF 785.404.881-91**

**Marlei do Carmo Honorato de La Cruz CPF 411.524.251-53**

**Gildomar Alves da Silva Junior CPF 029.345.421-30**

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 03 de Janeiro de 2017 - Roberto Carlos de Moura - Presidente.

**EXTRATO PORTARIA Nº 003/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar nos termos do Art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, o servidor, **CARLOS TADEU MELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 355.261 SSP/MT, e do CPF 396.370.001-78, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, referentes ao exercício de 2017. São José dos Quatro Marcos/MT, aos 03 de Janeiro de 2017 - Roberto Carlos de Moura - Presidente.

**EXTRATO PORTARIA Nº 004/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear para o Biênio 2017/2018, o 1º Secretário da Mesa Diretora Vereador SERGIO OLIMPIO GIUFRIDA, para juntamente com o Presidente e eventualmente o Secretário Executivo da Câmara Municipal, para movimentarem as contas do Poder Legislativo Municipal. São José dos Quatro Marcos/MT, aos 03 de Janeiro de 2017 - Roberto Carlos de Moura - Presidente.

**Portarias na Inteira:** afixada no seguinte endereço: Avenida Sergipe nº 1.156, Bairro Centro e no site da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos <http://www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br>.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ 15.023.120/0001-81 e UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. CNPJ 33.003.757/0001-98

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT à UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Dotação: 3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 05/01/2017 à 31/12/2017

Foro: São José dos Quatro Marcos-MT

Signatários: ROBERTO CARLOS DE MOURA, pela Câmara e EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO, pela UCMMAT.

**TERCEIROS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Tangará da Serra-MT, CNPJ: 06.068.089/0001/04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a **Renovação de Licença de Operação (L.O)** para a atividade da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Ararã, sito à Estrada do Ararã, Zona Rural de Tangará da Serra-MT.

**CEC - CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA - CNPJ n.º 03.081.970/0001-57**

**Edital de Convocação Para Reunião de Sócios** - Na qualidade de sócio majoritário administrador do **CEC - CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA**. ("Sociedade"), o Sr. Roberto Carlos Fraife Barreto convoca Vossa Senhoria os quotistas da Sociedade para se reunirem, em Reunião de Sócios a se realizar no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, em primeira convocação e às 16:30hrs em segunda convocação**, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, nº2777, Bairro Centro-Sul, CEP:78020-902, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo. Ordem do Dia: 1. Esclarecimentos sobre o incidente ocorrido na quinta-feira dia 12/01/2017, quando foram tumultuadas as atividades e rotina laboral verificada há anos, molestando o regular exercício das funções empresariais na sala principal de endoscopia, pelo inopinado trancamento da porta com subtração das chaves; retirada do fusível de aparelhagem e, também, problemas com as fotografias no sistema computadorizado de emissão de laudos, que prejudicaram e parcialmente inviabilizaram o regular e rotineiro uso do referido espaço; 2. Discussão, deliberação, votação e decisão sobre a expansão dos negócios da Sociedade, à vista da necessidade de melhor aproveitamento da capacidade ociosa e distribuição dos agendamentos nos horários disponíveis em função da rotina existente. Cuiabá-MT 25 de janeiro de 2017-01-26

**CEC- CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA**  
**ROBERTO CARLOS FRAIFE BARRETO**

**ROSA & CIA LTDA-ME.**, CNPJ. 10.944.344/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento denominado Verde Limpeza e Terceirizações, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

A **MINERAÇÃO COITÉ LTDA**, inscrita no CNPJ. 17.997.373/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) do empreendimento denominado CGH CIBE ENERGIA, sito no município de Poxoréo-MT.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017

**SINTAUTO-MT SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE C. DE MATO GROSSO**

A/C NICEIAS DE ARRUDA

Ref. AFASTAMENTO TEMPORARIO.

**HIRTO PEREIRA PAIM, SOLTEIRO, MICRO EMPRESARIO**, inscrito

no CPF sob o nº 268.894.471-15 E NO RG Nº 0332640-3, residente

e domiciliado á AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 168 -

bairro POÇÃO, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha

AFASTAMENTO TEMPORARIO ao cargo de VICE PRESIDENTE, que

ocupo desde 13/05/2016 e tem validade ate 13/05/2020.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico o meu afastamento temporario ao cargo de Vice Presidente e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
**HIRTO PEREIRA PAIM**

**FAZENDA DOURADO S.A.**

CNPJ/MF 26.083.564/0001-29 - NIRE 51300014360

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/08/2016**

**Data, Hora e Local:** 16/08/2016, às 11:00 horas, na sede social da Fazenda Dourado S.A. ("Cia."), localizada em Nortelândia/MT, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 06, Zona Rural. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Sociedade. **Mesa:** Presidente - Vanessa Mendonça Batista; Secretário - José Antonio Batista Costa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o exame e a apreciação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A., sociedade por ações, com sede em Nortelândia/MT, na Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, Km 4, "CNPJ/MF" nº 03.580.446/0001-20 ("Arrossensal") e versão da parcela cindida para a Cia. e para a Agrícola Dourado S.A., sociedade por ações, com sede em Nortelândia/MT, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural, CNPJ/MF nº 26.053.994/0001-06 ("Agrícola Dourado"), o qual foi celebrado pelos diretores da Cia., da Arrossensal e da Agrícola Dourado, em 16/08/2016 ("Protocolo de Cisão"); (ii) a ratificação da nomeação da **Inesid Gestão Contábil Sociedade Simples Ltda. EPP**, sociedade limitada, com sede em Rio de Janeiro/RJ, na R. Humberto Bastos, 393, CNPJ/MF nº 18.006.489/0001-74, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro/RJ nº RJ-005870/0-0, ("Empresa Avaliadora"),

como empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame e a apreciação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação, pela Cia., da parcela cindida do acervo líquido da Arrossensal, nos termos do Protocolo de Cisão e conforme indicado no Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida"), com o consequente aumento de capital social da Cia., e alteração do art. 5º do estatuto social da Cia.; e (v) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da referida Parcela Cindida pela Cia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) o Protocolo de Cisão, o qual foi elaborado de acordo com os arts 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei das S.A., e cuja cópia integra a presente ata na forma de **Anexo I**; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, e cuja cópia integra a presente ata como **Anexo II**, para avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal, que será incorporado pela Cia. e pela Agrícola Dourado, com base no balanço patrimonial da Arrossensal levantado em 31/12/2015; (iv) a incorporação da Parcela Cindida, conforme indicado no Laudo de Avaliação e nos termos do Protocolo de Cisão, avaliado pela Empresa Avaliadora no valor total de R\$ 17.781,72, com o consequente aumento do capital social da Cia., no valor da Parcela Cindida incorporada pela Cia., o qual passará de R\$ 1.000,00, para R\$ 18.781,72, mediante a emissão de 17.781 novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, calculado com base no art. 170, §1º, II da Lei das S.A., que serão distribuídas aos acionistas da Cia., na proporção das respectivas participações no capital social da Cia. Em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, o art. 5º do estatuto social da Cia., passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º** - O Capital Social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.781,72, divididos em 18.781 ações, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados. **§ Único** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais."; e (v) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Cia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Presidente:** Vanessa Mendonça Batista; **Secretário:** José Antonio Batista Costa. **Acionistas:** Vanessa Mendonça Batista e José Antonio Batista Costa. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nortelândia, 16/08/2016. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o registro em 21/09/2016 sob o nº 20160544416 - Protocolo: 16/054441-6 de 05/09/2016 - Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

#### AGRÍCOLA DOURADO S.A.

CNPJ/MF 26.053.994/0001-06 - NIRE 51300014394

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 16/08/2016

**Data, Hora e Local:** Em 16/08/2016, às 11h30, na sede social da Agrícola Dourado S.A. ("Cia."), Nortelândia/MT, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 05, Zona Rural. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Sociedade. **Mesa:** Presidente - Vanessa Mendonça Batista; Secretário - José Antonio Batista Costa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o exame e a apreciação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A., sociedade por ações, com sede em Nortelândia/MT, na Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, Km 4, CNPJ/MF nº 03.580.446/0001-20 ("Arrossensal") e versão da parcela cindida para a Cia. e para a Fazenda Dourado S.A., sociedade por ações, com sede em Nortelândia/MT, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 06, Zona Rural, CNPJ/MF nº 26.083.564/0001-29 ("Fazenda Dourado"), o qual foi celebrado pelos diretores da Cia., da Arrossensal e da Fazenda Dourado, em 16/08/2016 ("Protocolo de Cisão"); (ii) a ratificação da nomeação da **Inesid Gestão Contábil Sociedade Simples Ltda. EPP**, sociedade limitada, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na R. Humberto Bastos, 393, CNPJ/MF nº 18.006.489/0001-74, e registrada no CRC-RJ-005870/0-0, ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame e a apreciação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação, pela Cia., da parcela cindida do acervo líquido da Arrossensal, nos termos do Protocolo de Cisão e conforme o Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida"), com o consequente aumento de

capital social da Cia., e alteração do art. 5º do estatuto social da Cia.; e (v) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da referida Parcela Cindida pela Cia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) o Protocolo de Cisão, o qual foi elaborado de acordo com os Arts. 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei das S.A., e cuja cópia integra a presente ata na forma de **Anexo I**; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integra a presente ata como Anexo II, para avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Arrossensal, que será incorporado pela Cia. e pela Fazenda Dourado, com base no balanço patrimonial da Arrossensal levantado em 31/12/2015; (iv) a incorporação da Parcela Cindida, conforme indicado no Laudo de Avaliação e nos termos do Protocolo de Cisão, avaliado pela Empresa Avaliadora no valor total de R\$ 5.357.892,35, com o consequente aumento do capital social da Cia., no valor da Parcela Cindida incorporada pela Cia., o qual passará de R\$ 1.000,00, para R\$ 5.358.892,35, mediante a emissão de 5.357.892 novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, calculado com base no art. 170, §1º, II da Lei das S.A., que serão distribuídas aos acionistas da Cia., na proporção das respectivas participações no capital social da Cia. Em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, o art. 5º do estatuto social da Cia., passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º** - O Capital Social da Cia. totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.358.892,35 divididos em 5.358.892 ações, todas sem valor nominal, nominativas e sem emissão de certificados. **§ Único** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais."; e (v) a autorização para os membros da Diretoria da Cia. praticarem todos os atos necessários à formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Cia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Presidente:** Vanessa Mendonça Batista; **Secretário:** José Antonio Batista Costa. **Acionistas:** Vanessa Mendonça Batista e José Antonio Batista Costa. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nortelândia, 16/08/2016. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o registro em 21/09/2016 sob o nº 20160544424 - Protocolo: 16/054442-4 de 05/09/2016 - Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

EUNICE DE FREITAS MARTINS, torna público que requereu Licença Operação junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT, para atividade de Fabricante de Produtos Derivados de Carne (Preparação de carne, banha e produtos de Salsicharia não associados ao abate) no empreendimento denominado Dom Álvaro Embutidos e Defumados, CNPJ: 25.040.665/0001-50 no Município de CANARANA-MT.

**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**, CNPJ 15.024.045/000173, torna público que requereu a **SEMA**(Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para extração de Cascalho. Localizado na coordenada, Latitude -14°41'10"265 Longitude -52°19'25"661

#### Construtora Jurema Ltda

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a renovação da Licença Operação Provisória-LOP, para o Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizado na Chácara Fonte da Vida, Km 326, BR 174, S/Nº, Zona Rural, Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

**Engenheira Ambiental: Edvanilce Marques Godinho - Fone (65) 99983-8660.**

**INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA**, CNPJ nº 08.706.600/0004-24, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Licença de Operação com alteração de razão social** para a atividade de irrigação, implantado na Rodovia BR 163, km 712, Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

**INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA**, CNPJ nº 08.706.600/0004-24, torna público que requer junto a **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação de ampliação e a Licença de Operação com**

**alteração de razão social** para atividades de apoio à agricultura (Centro de treinamento e difusão de tecnologias), implantado na Rodovia BR 163, km 712, Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

A Companhia Energética Sinop - CES, sediada à Avenida das Sibipirunas, 3662, Setor Comercial, - Sinop - MT - CEP 78550-262, CNPJ Nº 19.527.586/0001-75, vem a público declarar que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a Licença de Operação Provisória LOP para explorar uma área de empréstimo de arenito necessária à Usina Hidrelétrica Sinop - UHE Sinop, em implantação no rio Teles Pires, sob Coordenadas Geográficas: W: 55:27:00,00 - S: 11:16:00,00, com influência nos municípios de Sinop, Itaúba, Cláudia, Ipiranga do Norte e Sorriso no Estado de Mato Grosso. Não foi requerida a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580.

L. HERMES - EPP (GELO MARAVILHA) CNPJ: 07.399.174/0001-18, torna ao público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a emissão da Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e posteriormente a Licença Operação - LO, para a atividade de Fabricação de Gelo comum, localizada na Avenida dos Jatobás, nº 1496, Jardim Celeste, no município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÃO 66 3531-0580

GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 70.487.814/0005-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação da atividade de Toalheiros, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580.

“**JOSÉ CARLOS DE JESUS - SERVIÇOS ME (CPF: 03.543.643/0001-70)**” torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente SEMMA/ROO a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizada na Rua Espírito Santo, Nº 1.121 - Quadra 42 Lote 10 - Cidade Salmen - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS LIQUIDAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CARGAS SECAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-COOPTRANS-MT**, inscrita no CNPJ 10.679.012/0001-48 - Torna-se público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação, da Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Rua Paulo Rabelo de Castro Nº 115-J - Nova Esperança III - CEP: 78.098-000 - Cuiabá / MT.

#### **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 14h00min (horário local) do dia 09 (nove) de FEVEREIRO de 2017**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria na área de Pecuária do Leite para atendimento e orientação técnica assistida de até 90 (noventa) produtores rurais indicados pelo SEBRAE/MT, devendo ser aplicada metodologia de repasse de conhecimento e tecnologia na área de pecuária de leite**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail [licitacao@mt.sebrae.com.br](mailto:licitacao@mt.sebrae.com.br) ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 31 (trinta e um) de janeiro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

#### **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 14h00min (horário local) do dia 10 (dez) de FEVEREIRO de 2017**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, para **Contratação de empresa especializada em Realizar Serviços de acompanhamento e responsabilidade técnica na área de Engenharia de Segurança do Trabalho para atender às demandas necessárias na edificação e instalações do Centro de Eventos do Pantanal pelo período de 12 meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail [licitacao@mt.sebrae.com.br](mailto:licitacao@mt.sebrae.com.br) ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor). Cuiabá/MT, 31 (trinta e um) de janeiro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

**BOM FUTURO AGRICOLA LTDA/ AERO SIAQ**, inscrita no CNPJ 10.425.282/0042-09 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social para atividade de comercio varejista de combustíveis, Localizada na Rod. Emanuel Pinheiro- Jardim Vitoria s/nº, CEP: 78.055-733 município de Cuiabá - MT.

**ASPLEMAT Publicações / DO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

=====

O 1º Vice-presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os membros do Conselho de Representantes para Assembleia Geral Extraordinária, fixada para as 15:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017(segunda-feira), na Sala de Reuniões da Fecomercio-MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.501, CPA, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

☐ **AFASTAMENTO DO PRESIDENTE E TESOUREIRO PELO PRAZO DE 180 DIAS PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES.**

Fica estabelecido que na ausência de “quórum” para a primeira convocação, será realizada Assembleia Geral em Segunda convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2017.

João Flávio Barbosa Salles

1º Vive Presidente

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL FAESPE**

##### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - FAESPE**

A Comissão Permanente de Licitação em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FASPE, torna público em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, a realização de Dispensa de licitação, para contratação emergencial de empresa especializada, em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender a demanda dos convênios advindos da FAESPE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Cáceres/MT, 31 de janeiro de 2017.

**DULCIMARY LAURA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 14/2016-FAESPE

**MARCELO GERALDO COUTINHO HORN**

Diretor Geral FAESPE

**ASPLEMAT Publicações / DO**

**ISABEL SOUSA COUTO - ME** - (Ofertao Cuiabano) , CNPJ: 01.976.174/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e

Armazéns, localizada na R Amazonas, 75, Bairro Jardim Novo Horizonte, Cidade Cuiabá, CEP: 78.058-665.

Asplemat/DO

**INPLAST IND. COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, portadora CNPJ 00.734.932/0001-68 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Várzea Grande/MT a Renovação da Licença Operacional localizada no município de Várzea Grande-MT, MENDES & FREITAS - 65 3322 1746

A empresa **AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**- CNPJ 01.696.919/0001-06, situada na Avenida Idemar Riedi - Bairro Industrial II - Nº11.790, Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a LO (Licença de Operação), e LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) de área ampliada, com atividade principal de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores de Sorriso - MT.

#### “REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A MRV Prime XVI Incorporações SPE e LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação do terreno, atividade loteamento, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá - MT.”

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO EXTRATO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2017/2018

O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, com 8.029 profissionais registrados, Autarquia Pública Federal responsável pelo registro e fiscalização do exercício da profissão no âmbito estadual, criado pela lei federal 4.769/65 e instalado através da Resolução Normativa CFA - 110 de 15/12/1990 -, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/1990, em cumprimento à legislação, torna público, após cumpridas as formalidades legais, a eleição da **Diretoria Executiva** para o período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018, é a seguinte :

**Presidente:** Adm. Helio Tito Simões de Arruda (CRA-MT 011);

**Vice-Presidente:** Adm. Denício Quirino Rêgo (CRA-MT 4720);

**Diretor Administrativo e Financeiro:** Adm. Jean Jackes do Carmo (CRA-MT 03787);

**Diretor de Desenvolvimento Profissional e Institucional:** Adm. Luis César Simões de Arruda (CRA-MT 039);

**Diretor de Fiscalização e Registro:** Adm. Evandro Luiz Echeverria (CRA-MT 02246);

#### Composição do Plenário

Adm. Helio Tito Simões de Arruda  
Adm. Evandro Luiz Echeverria  
Adm. Luis Cesar Simões de Arruda  
Adm. Jean Jackes do Carmo  
Adm. André Gerard Trechaud  
Adm. Denício Quirino Rêgo  
Adm. Jacqueline Rodrigues de Andrade  
Adm. Jessé Martins Ribeiro  
Adm. José Carlos Marques

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2017

Adm. Helio Tito Simões de Arruda. Presidente

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**C. A. Veronese Madeiras-ME**, CNPJ12.475.052/0001-01, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação (LO) para laminação, industrialização, beneficiamento e comércio de madeiras, em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

**WILTON DA SILVA - ME**, CNPJ: **07.865.228/0001-93** torna público que requereu à **CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia”**, a **Licença Prévia, Instalação e Operação**, para atividade de **Hotel** situada no Município de Cocalinho - MT, R RUA ADVIR GONCALVES DE FREITAS, N 211, QUADRA 11 M; LOTE 15 SETOR TERRA FIRME, CEP: 78.680-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2016

#### Contribuição Confederativa/Sindical da FIEMT para o Exercício de 2017 - APROVA

O Presidente do Conselho de Representantes do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação de normas e valores para fins de Contribuição Confederativa e Sindical, a serem pagas pelas Empresas durante o Exercício de 2017;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da FIEMT, em Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 22 de novembro de 2016, na sede da FIEMT pelos Conselheiros CLEVERSON CABRAL, JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO e GUILHERME LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO, conforme registrado em ata da reunião;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada na 11/2016 Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 25.11.2015, conforme Proposição e Resolução Nº 006/2016, datadas de 25.11.2016;

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada na 02/2016 Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, realizada em 25.11.2016, conforme Proposição Nº 008/2016, datada de 25.11.2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter a forma de cobrança da **Contribuição Sindical** - conforme os Artigos 578, 579, 580, 605 e demais da CLT, Tabela aprovada pela CNI e Pareceres, bem como manter a cobrança da **Contribuição Confederativa**, conforme artigo 8º, inciso 4º da CF e manutenção do convênio entre a **FIEMT** e **Sindicatos** para efetiva cobrança das contribuições.

#### Art. 2º - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO:

**2.1** De acordo com a legislação pertinente, a distribuição dos valores recolhidos pelas empresas da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** é realizada automaticamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, para os sindicatos que possuem código sindical, da seguinte forma:

- 20 % (vinte por cento) para o Governo Federal;
- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 15 % (quinze por cento) para a FIEMT e;
- 60 % (sessenta por cento) para o SINDICATO.

**2.2** De acordo com a legislação pertinente, a distribuição do valor recolhido pelas empresas da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** é realizada automaticamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, para os sindicatos que não possuem código sindical, da seguinte forma:

- 20 % (vinte por cento) para o Governo Federal;
- 20 % (cinco por cento) para a CNI e;
- 60 % (sessenta por cento) para a FIEMT.

**2.2.1** A redistribuição dos 60% dos valores recolhidos pelas empresas destinados a FIEMT será efetuada na seguinte proporção:

- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.

**2.2.2** Dos 20% distribuídos pela CEF à CNI, a FIEMT deverá requerer junto a CNI o reembolso de 15%, que será redistribuído na seguinte proporção:

- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 70 % (setenta por cento) para o SINDICATO.

**Art. 3º - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA -****REPASSE E REDISTRIBUIÇÃO:**

**3.1 A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA** é repassada pela **CEF a FIEMT** que fará a distribuição aos **SINDICATOS** na seguinte proporção:

- 05 % (cinco por cento) para a CNI;
- 30 % (trinta por cento) para a FIEMT e;
- 65 % (sessenta e cinco por cento) para o SINDICATO.

**3.2 FORMA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**

**3.2.1** Será aplicado o percentual de 4% sobre a base de cálculo da

Contribuição para a Previdência Social constante da GFIP de dezembro/2016, excluindo-se o 13o. Salário e o Pró-labore.

**3.2.2** O valor bruto da folha de pagamento será estimado pela FIEMT com

base no número médio de empregados do estabelecimento da empresa, constante na base de dados do Sistema de Gerenciamento da Arrecadação - SIGA multiplicado pelo salário médio da categoria econômica obtido na RAIS de 2015 reajustado até dezembro de 2016 pelo INPC

**3.2.3** Os boletos serão emitidos com a observação que, caso haja alguma

diferença entre o valor real e o valor apontado no campo valor folha de pagamento, que a empresa faça a comprovação do valor correto, enviando a cópia da GFIP conforme consta no item 3.2.1, para o recálculo e substituição do boleto enviado.

**3.2.4 Valores mínimo, máximo e único para a Contribuição Confederativa:**

O valor mínimo será de R\$ 118,18 para todos os Sindicatos, exceto os abaixo relacionados que **conforme deliberação em Assembleia própria estipularam os seguintes valores mínimos para a Cobrança da Contribuição:**

- SINDUSCON-MT - R\$ 354,68
- SINDUSMAD - R\$ 215,63;
- SINDENERGIA - R\$ 215,63 ;
- SIMNO - R\$ 274,02
- SINVEST - R\$ 156,83
- O valor máximo será de R\$ 7.989,45 para todos os Sindicatos.
- O SIGEMT estipula o valor único de R\$ 150,91.

**3.2.5** Para as empresas que tiverem início da atividade no decorrer do

exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de abertura, considerando-se o subitem 3.2.4. A base de cálculo será a primeira folha de pagamento e a data de abertura é a constante no cartão do CNPJ.

**3.2.6** Para as empresas que tiverem atividade encerrada no decorrer do

exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de encerramento, considerando-se o subitem 3.2.4. A informação válida da data de encerramento é a constante no cartão do CNPJ.

**3.2.7** Para as empresas que tiverem início de filiação no decorrer do

exercício, o valor a ser cobrado será proporcional em avos, levando-se em conta o mês de filiação, devidamente comprovado pelo respectivo sindicato, considerando-se o subitem 3.2.4

**3.2.8** Para as empresas consideradas inorganizadas em sindicatos será exigido o pagamento do exercício corrente, permanecendo

as demais condições nos itens descritos acima, para fins de adimplência.

**3.2.9 Data de vencimento e formas de descontos**

Fica estipulado o desconto para as empresas que efetuarem o recolhimento da Contribuição Confederativa nos seguintes moldes: Para pagamento até 31.05.2017 o desconto será de 15%; Para pagamento até 30.06.2017 o desconto será de 10%; Para pagamento até 31.07.2017 o desconto será de 05%.

**3.2.10 - Aplicação de Multa e Juros**

Após o 31/07/2017, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 4º - DA EMISSÃO E POSTAGEM DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO:**

**4.1** Para fins de emissão e postagem das guias de recolhimento das **CONTRIBUIÇÕES SINDICAL e CONFEDERATIVA**, a FIEMT deverá:

**4.1.1** Emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Sindical, para todos os sindicatos - que possuem ou não o código sindical - com a devida identificação no boleto da entidade sindical desde que tenha o código sindical.

**4.1.2** Emitir e postar as guias para o recolhimento da Contribuição Confederativa para todos os sindicatos, com a devida identificação no boleto da entidade sindical.

**4.1.3** Ratear as despesas relacionadas a emissão, postagem e outras despesas com atualização cadastral no SIGA e ADTRIB, dos boletos bancários referentes às contribuições Confederativa e Sindical que serão rateadas na proporção de empresas cadastradas do SINDICATO na base de dados do SIGA, na seguinte proporção:

- 20 % (vinte por cento) das despesas para a FIEMT e;
- 80 % (oitenta por cento) das despesas para o SINDICATO.

**4.1.4** Ratear as despesas relacionadas a publicação de editais, na proporção de empresas publicadas bem como do cabeçalho do referido edital por SINDICATO, na seguinte proporção:

- 40 % (quarenta por cento) das despesas para a FIEMT e;
- 60 % (sessenta por cento) das despesas para o SINDICATO.

**Art. 5º - COBRANÇA EM ATRASO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E CONFEDERATIVA**

A FIEMT fica autorizada a efetuar a cobrança extrajudicial e judicial das contribuições confederativa e sindical em atraso, de acordo com a Resolução nº 003/2016 da Diretoria.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2016.

**JANDIR JOSÉ MILAN**

**Presidente do Conselho de Representantes da FIEMT**

**COSMO RODRIGUES PAES 79285910149**, CNPJ: 12.635.795/000193 torna público que requereu à CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Hotel situada no Município de Cocalinho - MT, R MILTON SALES PEREIRA, QUADRA 5 M; LOTE 27 SETOR TERRA FIRME, CEP: 78.680-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RENATO M. LEONEL & CIA LTDA**, CNPJ 05.222.628/0001-55, localizada na R. Valentin Dalastra, 824, Distrito Industrial, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia - LP, para atividade de Serviços de cremação, a ser instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**J.R. DA SILVA COLTRI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.306.328/0001-42 e I.E 13.325.489-56, Localizada na Av. Otacilio José Santana, 349 - Bairro Santa Cruz, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais : Notas Fiscais Série D-1 nº 001 a 800, Notas Fiscais Mod.1 nº.001 a 25.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.642.355/0001-96-42 e I.E 13.332.744-2, localizada na Av. Antonio Magio, 222 - Bairro São José, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais : Notas Fiscais Série D-1 nº 001 a 650, Notas Fiscais Mod.1 nº.001 a 325.

O Sr. Cesar Possamai - CPF 459.453.141-53, co-proprietário da Fazenda Suíça, localizada no município de Vera/MT, inscrita no CCE/MT 13.216.223-7 COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 3773, 4518, 4519 e 4700.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Nivaldo Francisco Rodrigues**, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº **096.184.258-00**, e Inscrição Estadual nº **13.464.589-8**, estabelecido à **SITIO PARANA, LOTE 40, ZONA RURAL** na cidade de **JUINA - MT**, declara para os devidos fins que, na data de 02 de janeiro de 2017. **FORAM EXTRAVIADOS 1 CONJUNTO DE 5 VIAS DA NOTA FISCAL Nº 10 DO BLOCO DE NOTAS DO PRODUTOR Nº 1, DA SÉRIE: 1.**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2017 CIA 0142168-86.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2017 - CIA 0142168-86.2016.8.11.0000**, no dia **20 de fevereiro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: **"CONTRATAÇÃO de serviços de reprografia a serem executados nas dependências da sede do Tribunal de Justiça e no Anexo Des. Antônio Arruda, bem como no Fórum da Capital, no Fórum de Várzea Grande e no Fórum de Rondonópolis, com disponibilização de máquinas e operadores, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, a mão de obra, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência n. 07/2016/DS."** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [etelvino.neto@tjmt.jus.br](mailto:etelvino.neto@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIA

AUTOS N. 36497-53.2013.811.0041 - CÓDIGO 830804  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL  
EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADOS: L. C. BARROS ME E LEA CRISTINA BARROS

CITANDOS: L. C. BARROS ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.182/0001-06, e LEA CRISTINA BARROS, portadora do CPF nº 007.904.381-00, brasileira.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/08/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.715,93

FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 05/09/2012 um contrato de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, no valor de R\$20.553,98 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/10/2012, acrescido dos encargos pré-fixados e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/07/2013, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que perfaz a quantia de R\$17.715,93 (dezessete mil setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 16258-28.2013.811.0041 - CÓDIGO 809772  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL  
EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADOS: TODESCHINI EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA E ELAINE  
CRISTIANE SILVA PEREIRA TODESCHINI  
CITANDOS: TODESCHINI EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.688.286/0001-51, Rua Professor Felix

de Miranda, nº 134, bairro Verdão, Cuiabá-MT e ELAINE CRISTIANE SILVA PEREIRA TODESCHINI, brasileira, portadora do CPF nº 666.689.481-20, Rua Professor Felix de Miranda, nº 134, bairro Verdão, Cuiabá-MT  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/04/2013  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 56.563,92

FINALIDADE: Citação dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado, devedor principal emitiu, com o aval do segundo, uma Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - PJ em 07/12/2009, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 05/02/2010, ou seja, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 02/12/2009 a 05/02/2010. O inadimplemento da obrigação pelo executado ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somados ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, na quantia total de R\$32.777,95 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$56.563,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, expirado o prazo deste edital de citação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 24808-12.2013.811.0041 CÓD.818468

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial ->Processo de Execução ->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

EXEQUENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A, S): C. A. GOULART TELECOMUNICAÇÃO - ME E CARLOS AUGUSTO GOULART e MICHELLE ENESIA PASDIORA.

INTIMANDO (A, S): C. A. Goulart Telecomunicação - Me, CNPJ: 08899153000124 e Carlos Augusto Goulart, CPF: 48328871149 e Michelle Enesia Pasdiora, CPF: 57094403100.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/06/2013

VALOR DE DÉBITO: R\$ 96.352,16

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi (ram) PENHORADO (S) e AVALIADO (S) o (s) bem (ns) descrito (s) e caracterizado (s) no item seguinte deste edital.

#### BEM PENHORADO:

Remembramento dos lotes 14 e 15, quadra 33, rua 14 do loteamento denominado Jardim Cuiabá, Cuiabá MT, matriculado sob o nº 18.226, ficha 01, livro 02 - registro geral, do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE

INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS AUTOS N.º 4737-06.2013.811.0003 - Código 723745 ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA PARTE REQUERIDA: SOLARIS TRADING CORRETORA DE AGRO COMMODITTES LTDA -EPP e SOLARIS TRADING CORRETORA DE AGRO COMMODITTES LTDA -EPP INTIMANDO(A, S): Executados(as): Solaris Trading Corretora de Agro Commodittes Ltda -Epp, CNPJ: 09425028000145, brasileiro(a), Endereço: Rua Dr Jose Foz , N°2148, Sala 02, Bairro: Vila Pinheiro, Cidade: Presidente Prudente-SP, Executados(as): Solaris Trading Corretora de Agro Commodittes Ltda -Epp, CNPJ: 09425028000226, brasileiro(a), Endereço: Rua A 51, Cidade: Iacri-SP, FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes executadas acima qualificadas na forma do art 513, § 2º, inciso IV do código de processo civil, para cumprir a obrigação no prazo de (15) quinze dias, acrescidos de custas, se houver, em consonância com artigo 523 e §§ do mencionado Códex. DECISÃO: (...) D E C I D O: Acolho o pedido supra mencionado e determino à escrivania que proceda as anotações devidas, uma vez que a presente ação passará a ser "Cumprimento de Sentença". Intime-se a parte devedora na forma do artigo 513, §2º, inciso IV do Código de Processo Civil, para cumprir a obrigação no prazo de (15) quinze dias, acrescido de custas, se houver, em consonância com artigo 523 e §§ do mencionado Códex. Em caso de descumprimento, o débito será acrescido de multa de (10%) dez por cento e, também, de honorários advocatícios fixados em (10%) dez por cento, com fulcro no §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo, sem manifestação, dê-se vista à Defensoria Pública, para, querendo, apresentar resposta em (15) quinze dias (artigo 525, CPC), e, vindo aos autos, intime-se a parte exequente, para que no prazo de (5) cinco dias, requeira o que de direito, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 24 de maio de 2016. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2016. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 3043-31.2012.811.0037 ACÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI EXECUTADO(A,S): MÁRCIO BATISTA CITANDO(A,S): Márcio Batista, CPF: 87243938191, RG: 12545520 SSP MT Filiação: Osvaldo Batista e Izabel da Graça Moraes Batista, data de vencimento: 20/02/1977, brasileiro(a), natural de Santa Fé - SC, solteiro(a), vendedor, empresário de a. automotivos. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/04/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.187,94 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado pela obrigação líquida, certa e exigível de R\$ 35.187.94 posição do debito em 10/05/2012, representada pela Cédula de Credito Bancário nº A90531254-6. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Elizandra Broch de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste - MT, 8 de novembro de 2016. Divanei Pereira da Silva Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".